

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plataforma de ambiente virtual de aprendizagem que tenha as matérias de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes e Ensino Religioso, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados e que venham a se consorciar, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia 20/12/2023 às 10h01min. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 20/12/2023 das 09h30min às 10h00min. O credenciamento deverá ser realizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Consolação, sito à Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, CEP 37.670-000, Consolação, MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20/12/2023 às 10h01min. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site www.cimesmi.mg.gov.br, e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 99703-3934.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

ÍNDICE

PREÂMBULO _____	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES _____	5
II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPRA DESCENTRALIZADA _____	5
III – DO OBJETO _____	6
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS _____	6
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO _____	7
VI – CREDENCIAMENTO _____	8
VII - PROPOSTA COMERCIAL _____	9
VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO _____	11
IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO _____	12
X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO _____	13
XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO _____	16
XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS _____	18
XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO _____	19
XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO _____	20
XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA _____	20
XVI - PAGAMENTO _____	21
XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS _____	21
XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS _____	22
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA _____	25
ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL _____	69
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA _____	70
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO _____	71
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO _____	72
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP _____	73
ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP _____	74
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____	75

PREÂMBULO

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI**, com endereço na Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro - Cambuí - MG, CNPJ 43.863.467/0001-78, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada da Prefeitura Municipal de Consolação situada a Rua Ananias Cândido, 95 – Centro – Consolação – MG, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL E MELHOR TÉCNICA**, para a execução do objeto abaixo descrito e relacionado no Anexo I. A Licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMESMI, conforme designado pela Portaria competente.

O Objeto do referido certame é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças para uso de Plataforma de estudo digital e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem, que contemplem, pelo menos, as matérias de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes e Ensino Religioso**, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI.

INEXISTE obrigatoriedade de aquisição do objeto desta licitação pelo CIMESMI, bem como pelos Municípios do Consórcio Público CIMESMI, tratando-se de mero registro de preços.

A referida Licitação foi aberta, para atender demanda do CIMESMI e dos Municípios Consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, tratando-se de compras compartilhadas regulamentada pelo Consórcio Público CIMESMI, através de Portaria Competente.

A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

A IN do TCE 006/2016 que “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio”.

Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ou que vierem a ser filiar ao Consórcio Público CIMESMI poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

São Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI e que participarão desta compra compartilhada, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- BRAZÓPOLIS;
- BUENO BRANDÃO;
- CAMBUÍ;
- CONSOLAÇÃO;
- CÓRREGO DO BOM JESUS;
- MACHADO
- PARAISÓPOLIS;
- SENADOR AMARAL.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao CIMESMI.

As aquisições por órgãos ou entidades não participantes (caronas), conforme Decreto Estadual nº 46.311, de 16/09/2013, não poderão exceder a 100% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Estadual de Minas Gerais nº 46.311/2013, art. 19, § 3º, II c/c § 5º não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, independentemente do número de ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES que aderirem.

Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Consolação/MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMESMI e integrantes da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, conforme designado pela Portaria competente.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPRA DESCENTRALIZADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMESMI

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente dos Municípios filiados.

2.2 – Posterior a homologação do presente certame, serão firmadas as Atas de Registro de Preços e o Contrato Master com o Consórcio Público CIMESMI, deles fazendo constar o nome dos 08 (oito) Municípios devidamente consorciados, participantes deste certame e desta compra compartilhada, através de autorização legal.

2.3 – Posterior manifestação da aquisição, serão elaborados tantos quantos contratos forem necessários, para cada Município, em separado, tratando-se de compra descentralizada, quando posterior entrega e vistoria pelo Município utilitário, deverá ser apresentada fatura pela empresa fornecedora para realização do pagamento

diretamente pelo Município utilitário, tudo conforme disposto na IN do TCE 006/2016 que “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio”;

III - OBJETO

3.1 - Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de licença de plataforma de estudo digital e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem, que contemplem, pelo menos, as matérias de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes e Ensino Religioso**, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizadas pelo CIMESMI e pelas Secretarias diversas dos Municípios consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os 08 (oito) Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI.

3.1.1 – As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas do que poderão ser adquiridos, não obrigando o CIMESMI, bem como seus municípios consorciados à solicitação total dos itens.

3.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de planilha para Proposta Comercial;
- ANEXO III - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666;
- ANEXO IV - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
- ANEXO V - Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;
- ANEXO VI - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014;
- ANEXO VII - Declaração para Microempresas ou EPP, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sala do Consórcio CIMEMI instalada no prédio da Prefeitura Municipal de Consolação, à Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, centro, Consolação-MG, no horário de 09h00min às 16h30min, e também pelo site oficial do Consórcio CIMESMI, www.cimesmi.mg.gov.br.

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM (Associação do

Municípios Mineiros) e no site www.cimesmi.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacao@cimesmi.mg.gov.br, ou telefone (35) 99703-3934.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI - CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM do Município de Cambuí, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.5.1. A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.3 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, X e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção do CIMESMI a data e horário acima previstos.

5.5 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado

diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura De Consolação no **Dia 20/12/2023 entre as 09h30min e 10h00min.**

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora dos envelopes:

6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, **ambos com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso. (Anexo V);

6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV);

6.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014 para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);

6.2.7 - Declaração para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal (Anexo VII). Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido.

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

6.4.1 - O pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

6.5 - As empresas que chegarem após as 09h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participar do certame licitatório.

Parágrafo Único: As empresas que enviarem a documentação para participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de proposta comercial e habilitação, todo o contido neste título VI – CREDENCIAMENTO, sendo dispensável apenas o exigido no item 6.2.4 – “documento de identidade com foto”.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

**RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:**

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, número de inscrição no CNPJ, telefone comercial para contato, e-mail, bem como todos os dados bancários disponíveis para receber os seus créditos.

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário, por lote e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, inclusive de transporte e entrega, seja na sede do CIMESMI, seja nas sedes dos municípios consorciados, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 – Prazo para entrega do objeto, não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pelo CIMESMI ou pelo Município consorciado.

7.1.8 – Marca/Modelo do material ofertado, sob pena de desclassificação do item que não a apresente.

7.2 – O preço deverá ser cotado considerando a execução do objeto deste certame, a ser pago após a implantação, para ser utilizado durante doze meses.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preços poderá ser apresentada conforme especificação e Modelo de Planilha para Proposta Comercial do Anexo II - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1 - Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **menor preço global e melhor técnica.**

8.2.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XVI deste edital.

8.4 – Encerrada a etapa competitiva as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço global

8.4.1– O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1.1 – Classificada a proposta de menor valor, a pregoeira passará a análise da técnica da plataforma de ambiente virtual de aprendizagem da licitante, verificando o atendimento dos requisitos elencados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, considerando classificada e aceitável se obtiver pontuação igual ou superior ao equivalente a 85% da pontuação máxima dos itens exigidos neste edital.

8.4.1.2 – Caso não cumpra a pontuação mínima será desclassificada do certame e será convocada a próxima classificada, e assim, sucessivamente, até que uma LICITANTE atenda a pontuação mínima da Prova de Conceito.

8.4.2 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.4.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

8.4.3.1 – O pregoeiro poderá requerer à licitante vencedora a apresentação de nova proposta de preços, com os valores ajustados à proposta vencedora, devendo o desconto ofertado ser linearmente distribuído nos itens de cada lote.

8.4.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8.6 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.7 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.9 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, manifestamente inexequíveis, ou superior ao valor orçado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal;

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

9.5 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais ou formais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

9.6 - As licitantes melhor classificadas e habilitadas, provisoriamente, serão convocadas, sucessivamente, pelo Pregoeiro, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data estabelecida para realização de Prova de Conceito – PoC, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da Plataforma especificada neste Edital, conforme item 1 do Termo de Referência Anexo I e Prova de Conceito - POC - do Anexo I deste Edital.

9.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem crescente de classificação, até a apuração de uma proposta de empresa habilitada e com preços que atendam aos requisitos do Edital.

9.6 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente do CIMESMI, publicando-se a decisão na forma da lei.

X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS
DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Dentro do envelope o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada.

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1.1 - Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;
- 10.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e autenticados em cartório;
- 10.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- 10.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 10.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no credenciamento, estarão dispensados de sua reapresentação.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

- 10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 10.2.2 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.2.3 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

10.2.4 - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

10.2.5 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.3.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.3.2.1 - No caso de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.

10.3.2.2 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, de objeto similar ou compatível. Os atestados apresentados deverão ter a firma reconhecida de seu subscritor, acompanhando de nota fiscal do serviço e o contrato de prestação de serviços.

10.4.1.1 – Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

10.5 – OUTROS DOCUMENTOS

10.5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo II).

10.6 - Na participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

10.6.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VI, não

poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

10.6.1.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

10.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Consórcio, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Ata, ou revogar a licitação.

10.7 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

10.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

10.9 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10.10 - As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme Título VI, que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

10.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

10.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XI - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

11.1.2 - conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.3 - recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

11.1.4 - verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

11.1.5 - rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

11.1.6 - efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

11.1.7 - aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

11.1.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

11.1.9 - comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

11.1.10 - fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

11.2.2 - cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

11.2.3 - dar garantia para os itens, sem ônus para o Consórcio e/ou seus Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;

11.2.4 - substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

11.2.5 - responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

11.2.6 - responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do Consórcio e/ou seus Municípios Consorciados, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.2.7 - indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

11.2.8 - prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

11.2.9 - observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

11.3 – DOS PRAZOS

11.3.1 - a Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

11.3.2 - fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo CIMESMI, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser formalizada na sede do Consórcio sob pena de aplicação das sanções descritas no Título XVI, deste edital.

XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro do CIMESMI, devendo ser protocolizadas na Secretaria do CIMESMI instalada da sede da Prefeitura de Consolação - Minas Gerais.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.5.1 - Ser dirigido à Secretaria do CIMESMI, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 12.2 deste título;

12.5.2 - Ser dirigido à Secretaria do CIMESMI, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5.3 - Ser apresentado em uma via original, impressa por processo digital, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.5.4 - Ser protocolizado no balcão da Secretaria do CIMESMI, instalada na sede da Prefeitura De Consolação, sito à Rua Ananias Cândido de Almeida, 44 - Centro, De Consolação, Minas Gerais, CEP 37.670-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

12.6. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, na Secretaria do CIMEMI, instalada na Prefeitura de Consolação pelo telefone (35) 99703-3934.

12.8. O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.10. O CIMESMI não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Consolação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.11. O Presidente do CIMESMI poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 – Cada Município Consorciado destacará a área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

14.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

14.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

14.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

14.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

14.4 – O CIMESMI e/ou seus municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado, sob pena de não recebimento por parte da Prefeitura.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata este edital, correrá à conta dos recursos consignados nas leis orçamentárias específicas de cada município consorciado ou ente aderente.

XVI - PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelos Municípios Consorciados, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

16.2. A licitadora/Contratante disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

16.3. A licitadora/Contratante disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

16.4. A licitadora/Contratante não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

16.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município Consorciado.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI, bem como seus Municípios Consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

17.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

17.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

17.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

17.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93,

inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

17.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

17.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI e/ou Município Consorciado poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

18.1.1. Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

18.1.2. For envolvida em escândalo público e notório;

18.1.3. Quebrar o sigilo profissional;

18.1.4. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Consolação;

18.1.5. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – A Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal

conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI** comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.9. O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$** _____, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

19. Com base na pesquisa supracitada a licitante deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem o lote, conforme indicados a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade de Municípios Consorciados	Quantidade total de licenças	Valor Unitário por licença
-------------	----------------------------	--	-------------------------------------	-----------------------------------

1	A presente licitação tem por objeto a contratação de Plataforma de estudo digital e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme diretrizes e procedimentos relacionados neste Edital e seus anexos.	8	125.000	R\$
Total				R\$

18.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do CIMESMI.

18.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Consolação, 07 de dezembro de 2023.

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do CIMESMI / Prefeito de Consolação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de plataforma de ambiente virtual de aprendizagem que tenha as matérias de Ciências, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Artes e Ensino Religioso que serão utilizadas pelo CIMESMI e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, conforme quantidades e especificações constantes neste Anexo I durante a vigência do registro de preços, por um período previsto de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS

A realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação do objeto supracitado para novas demandas, que estão pretensas a surgir.

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso IV:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração”.

Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. nº 7.892/2013: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado

(conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002), o objeto pode ser licitado por meio de pregão, pela SRP visto que se adequa às hipóteses previstas no referido artigo 3º.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "*apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública*". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

3. DA ESCOLHA DO JUGAMENTO POR MENOR PREÇO

Considerando a possibilidade do procedimento licitatório realizar-se-á através do sistema de registro de preços, estando ciente que os objetos desta pretensa aquisição são bens da mesma natureza

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços se dá no referido processo licitatório em função das características dos bens que exigem contratações frequentes

4. DA JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 estabelece no art. 205, que "(...) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", ou seja, o direito educacional é a condição de direito social fundamental. O Estado possui o dever de garantir educação por meio de políticas públicas eficazes e que garantam educação de qualidade, pois desta forma haverá garantia do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nesse intuito priorizamos a necessidade de contratação de plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual de aprendizagem, tendo por base o fato de que a Secretaria Municipal de Educação, cuja finalidade precípua é proporcionar educação de qualidade aos alunos matriculados nesta Rede, não pode prescindir de uma solução de tecnologia educacional, que lhe permita cumprir com o ditame constitucional.

O PNE 2014 – 2024 dispõe que o Brasil deverá cumprir metas por meio de estratégias que incluem o uso de tecnologia, segundo disposto nas metas 5 (estratégias 5.3) e 7 (estratégias 7.12 e 7.15), que contemplam a inovação e a tecnologia como estratégias para atingir os fins educacionais desejados.

Incluir tecnologias digitais nas escolas é muito mais do que equipar as instituições e motivar os alunos para o estudo. É preciso dimensionar a infraestrutura e logística em harmonia com as práticas pedagógicas, que deve ser pautada em atender às novas

demandas de formação básica, no sentido de formar estudantes mais criativos, autônomos, verdadeiros protagonistas de suas trajetórias de conhecimento e de atuação profissional.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com seu caráter normativo reconhece na sua organicidade a relevância da cultura digital e o seu impacto nas esferas sociais, conforme disposto nas 10 Competências Gerais tratamos aqui do número 2 e 5, que preveem:

- Pensamento científico, crítico e criativo - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;
- Cultura digital - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;

Ambas as competências destacam conhecimentos, atitudes e habilidades diretamente relacionadas com as TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação), que as escolas devem desenvolver em todos os estudantes brasileiros. Ademais vale destacar as competências socioemocionais que passaram a integrar as avaliações visando o alinhamento com as tendências de educação do século XXI. Isto vem impactando de modo significativo nas novas estratégias educacionais, visto que os resultados e parâmetros são utilizados para a tomada de decisões orientando os rumos da educação em todos os níveis da educação básica.

Torna-se imprescindível o uso de tecnologias digitais na Rede Municipal de Ensino. A democratização da educação com a ampliação do letramento e da inclusão digital auxiliará os estudantes a ampliarem sua capacidade cognitiva e suas proficiências nas diversas áreas do conhecimento, para que sejam capazes de desenvolver suas capacidades investigativas, por meio do levantamento de hipóteses, de exercícios reflexivos, fazendo a transposição para sua vivência escolar e seu cotidiano na comunidade em que estiverem inseridos.

Uma plataforma digital deveria possibilitar ainda um elemento fundamental para o desenvolvimento e validação das políticas públicas: o acompanhamento do aprendizado, que uma vez no formato online, em tempo real, torna-se fundamental para que professores, diretores e órgão central possam monitorar o desenvolvimento dos alunos com base na realidade escolar, promovendo ajustes e melhorias na educação pública.

As tecnologias digitais têm o potencial de impactar positivamente a educação, pois ampliam e estimulam a cognição humana. O processo de aprendizagem, por sua vez, mediado pela tecnologia e por intervenções interativas, tem como premissa fundamental a relação humana e, como consequência, a gênese do aprendizado (PIAGET, 1978).

Ao processo de aprendizagem não cabe meramente os atos de receber e transmitir o conhecimento, mas sim de criar, construir e compartilhar novos saberes. Hoje entendemos que o conhecimento é produzido na interação do indivíduo com o seu meio, de acordo com estruturas que fazem parte dele, permitindo que o educando seja protagonista de seu processo de aprendizagem.

Segundo Moran (2012), o uso de dispositivo móvel enriquece a interação humana e a aprendizagem em sala de aula uma vez que permite “ensinar e aprender a qualquer hora, em qualquer lugar e da forma mais conveniente para cada situação. Com os dispositivos móveis, as aulas podem ser focadas em projetos colaborativos, os alunos aprendem juntos, realizam atividades diversificadas em ritmos e tempos diferentes” (MORAN, 2012, p. 1) . A aprendizagem mediada pela tecnologia móvel se torna possível em qualquer ambiente da escola e de fora dela, de forma interativa e personalizada para cada aluno, instigando a criatividade e a colaboração.

Hoje resolvemos tudo na palma da mão. O uso de tablets e smartphones conectados à internet nos permite o acesso a textos, áudios, vídeos, bancos, redes sociais, dentre outros. Essa multiplicidade de linguagens que se materializa através das mudanças culturais e de comunicação trazem à tona os multiletramentos. Entende-se por multiletramentos, conforme Rojo (2012) a multiplicidade e variedade das práticas letradas da nossa sociedade e aquele fazer referência tanto à multiplicidade cultural quanto à semiótica de constituição dos textos desde a escrita manual (papel, lápis, caneta, giz e lousa) e impressa (tipografia, impressa) de áudio vídeo, imagem, edição e diagramação. Para promover práticas multiletradas, a Pedagogia dos Multiletramentos apresenta algumas mudanças no fazer pedagógico desde a elaboração de um projeto didático que faça a imersão na cultura dos estudantes até uma análise crítica e sistematizada das práticas vivenciadas e da interpretação dos contextos culturais.

A interação será potencializada a partir da gamificação, caracterizada pelo uso da mecânica dos jogos em ambientes que não são propriamente jogos, como as escolas. Essas práticas têm se tornado cada vez mais presentes por possibilitar o engajamento e o desejo em aprender e participar dessas situações. Para promover práticas gamificadas nas escolas, Alves e Minho (2014, p.91- 92) descrevem um passo-a-passo que contempla 11 ações que o professor precisa realizar: interagir com os games, conhecer o público, definir o escopo, compreender o problema, definir a missão, desenvolver a narrativa, definir o ambiente e a plataforma, definir as tarefas e mecânicas, definir o sistema de pontuação, definir os recursos e revisar as estratégias. Algumas dessas ações já são aplicadas no fazer diário do educador, mas será necessário

investir mais em formação para que os professores possam se apropriar da técnica e assim incluir as práticas gamificadas na sala de aula.

Destarte, com o objetivo de construir, por intermédio do uso de tecnologias digitais, uma nova relação professor-aluno, que permita a participação e a interação de todos no processo educacional, inclusive com o compartilhamento de materiais, conteúdos e informações publicados na rede mundial de computadores, e adicionando-se a isso o viés de facilitar a compreensão e a construção do conhecimento, justifica-se a necessidade da contratação de plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual de aprendizagem. Ao final, espera-se atender com isso as necessidades do Ensino Fundamental de competência da Secretaria de Educação dos municípios consorciados.

O fechamento das escolas em razão da pandemia da COVID-19 e a suspensão das aulas presenciais aprofundou ainda mais o fosso da desigualdade no Brasil. Prova disso foi que as escolas da rede privada de ensino conseguiram ofertar o ensino remoto para os seus alunos através do uso de plataformas digitais; na rede pública, a mesma prática não pôde ser observada.

Em 27/04/2021 a Secretaria Estadual de Educação de São Paulo divulgou os primeiros dados dos efeitos da pandemia na aprendizagem dos alunos paulistas. A secretaria encomendou um estudo sobre o impacto da pandemia e realizou uma avaliação externa do nível de aprendizagem dos alunos no início desse ano. Como resultado da pandemia, a chance de um aluno da rede estadual paulista abandonar a escola cresceu 4 vezes.

Dentro do mesmo recorte de análise, os alunos do 5º ano do ensino fundamental obtiveram resultados em matemática inferiores aos que eles próprios alcançaram quando estavam no terceiro ano. Em termos mais práticos: os estudantes de 11 anos foram capazes apenas de resolver contas simples de soma e subtração. Segundo o secretário estadual da Educação de São Paulo, Rossieli Soares, “trata-se de uma das primeiras e mais importantes pesquisas com o tema na atualidade. Diante desses dados, temos a convicção da importância do retorno às aulas para contribuir no processo de retomada de aprendizagem dos nossos alunos e para reduzir, aos poucos, todos os impactos causados, e já previstos, pelo distanciamento social”. Estima-se que o tempo para recuperação da aprendizagem pode ser de até 10 anos.

Diante do exposto, e a exemplo do que fora experienciado pelo estado de São Paulo, entende-se como necessária a implementação de ferramentas de aprendizagem para os alunos das secretarias municipais, cujo escopo deve ser a ampliação do tempo pedagógico disponível para os alunos.

5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de plataforma de ambiente virtual de aprendizagem que tenha as matérias de Ciências, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Artes e Ensino Religioso.

O presente objeto deve cumprir com o processo pedagógico do ensino básico, de modo que se alinhe ao estabelecimento da interação de todos os seus envolvidos (aluno, professor, escola e município). Deve oferecer ao estudante um ambiente propício à atuação ativa, ao passo que estimule o protagonismo sobre o seu próprio desenvolvimento e aprendizagem, sob mediação de seus mentores (professores e responsáveis legais), visando à compreensão e a fixação de novos conhecimentos. A plataforma deverá reunir e disponibilizar recursos digitais, lúdicos e motivacionais, tais como: materiais para o aprimoramento da competência leitora (acervo composto por livros e artigos de domínio público); conteúdos midiáticos capazes de exercitar o multiletramento (videoaulas alinhadas à faixa etária do estudante e à BNCC); conteúdos *gamificados* para diferentes finalidades educativas e/ou avaliativas; ambiente de criação; envio e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo próprio educador aos seus alunos; ferramentas de engajamento que viabilizam habilidades extensivas à integralidade dos conteúdos, bem como a aplicação efetiva das macro competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e de suas habilidades distribuídas nos campos de conhecimento vigentes no documento federal.

Dessa forma, a solução digital deve permitir aos educadores a elaboração e envio de atividades personalizadas, de modo a contemplar as particularidades seguidas pelo planejamento pedagógico de cada professor, escola e/ou município. Assim, esta deve ofertar um repertório de conteúdos em diferentes formatos, gêneros, linguagens e temáticas, os quais contribuirão para a criação de tais atividades. Portanto, a plataforma se colocará como uma ferramenta facilitadora e de suporte às práticas educacionais desempenhadas pelo educador, auxiliando-o no processo de desenvolvimento e aprendizagem de seus alunos através de um ambiente digital e integrado às práticas em sala de aula, ao passo que permitirá mensurar e estimular a participação dos alunos mediante as propostas e aos planos de ensino de cada escola/município.

A solução digital deve desempenhar um funcionamento lógico e ecossistêmico a fim de promover a retenção de informações atreladas ao engajamento dos usuários, sob efeito da revisão e da prática livre e direcionada de seus conteúdos. A plataforma digital também deve contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho estudantil, das notas individuais e coletivas dos usuários, ao mesmo tempo em que deve exercitar, nos estudantes, a aquisição do hábito de estudo consciente, autônomo e responsável. Além disso, a plataforma deverá ofertar jogos integrados ao conceito de moeda virtual, os quais deverão desenvolver o letramento acerca da educação financeira. Também deverá contemplar a ludicidade atrelada aos jogos e ao consentimento de premiações de incentivo digital, a fim de capacitar o estudo por meio do engajamento de seus usuários e, com isso, melhorar o desempenho destes em avaliações educacionais e nas

interações para com o tempo dedicado ao estudo proposto pelos seus educadores e pela própria BNCC.

No que tange à disposição das ferramentas, estas deverão ser estratégicas, intuitivas e de simples utilização, permitindo ao educador diferentes opções de aplicação e envio de atividades aos seus alunos, de forma diária, semanal, mensal ou de acordo com o plano pedagógico adotado pela rede. A solução deve apresentar relatórios ao educador, os quais servirão de parâmetros e fundamentos para a intervenção pedagógica nas carências do aprendizado individual ou coletivo de seus alunos, de modo a considerar suas realidades particulares e/ou integrantes. Sendo assim, a ferramenta deve dispor de mecanismos automatizados para programação de atividades e acompanhamento do rendimento dos estudantes em diferentes níveis hierárquicos.

A solução deve ser online, compatível com os dispositivos de mesa (desktop, notebook, etc.) e dispositivo móvel (tablet e smartphone), devendo ofertar, preferencialmente, o uso da tecnologia desvinculado à instalação de *softwares* ou componentes nos dispositivos de domínio escolar e privado dos usuários, a fim de oportunizar o acesso ao maior número de usuários possíveis, sob intermédio de rede banda larga (acesso à internet). A solução digital deve, ainda, fomentar a valorização dos espaços tecnológicos da escola (laboratório de informática, laboratório móvel, lousa digital, espaço multimídia, pontos de wi-fi, smartphone dos educadores e alunos, etc.), dando-lhes maior utilidade e significado. Além disso, deve ser compatível e complementar à proposta educacional de qualquer área do conhecimento e componente curricular (disciplina) que a unidade de ensino e seu corpo docente necessitem.

Os conteúdos, recursos e ferramentas devem estar impreterivelmente alinhados à BNCC (Base Nacional Comum Curricular), documento que norteia a educação básica de ensino no Brasil, contemplando, obrigatoriamente, todas as disciplinas básicas, sem limitar os currículos pedagógicos dos estados, das prefeituras e das escolas. Com isso, a plataforma deve aplicar, em seu ecossistema, o desenvolvimento das competências e habilidades propostas pela BNCC, por meio das múltiplas ferramentas disponíveis para alunos e educadores, sendo compatível com qualquer material didático adquirido pela unidade escolar (PNLD, sistema de ensino, editoriais didáticos e paradidáticos, etc.). Deve utilizar as referências e codificações da BNCC para nortear as propostas educacionais apresentadas pelo sistema de ensino, oferecendo relatórios de usabilidade e engajamento para com a plataforma, bem como exposição simplificada dos resultados das atividades apoiadas aos conteúdos do acervo, a fim de auxiliar as autoridades de ensino (secretaria, diretoria e coordenação) no acompanhamento dos estudos dos usuários e no cumprimento de metas pré-estabelecidas pela rede.

A plataforma também deve permitir que a escola e o município alimentem o sistema com materiais próprios, sejam estes autorais ou adquiridos por terceiros, a fim de ampliar o acervo de conteúdos aos seus usuários. Deve oferecer *logins* específicos para diferentes níveis hierárquicos (aluno, professor, coordenador, diretor escolar, secretaria de ensino, etc.). Deve ofertar ferramentas de avaliação síncronas e

assíncronas para o desenvolvimento de propostas educacionais elaboradas pela rede. Deve registrar e manter dados em banco de memória seguro e acessível, sendo este disposto periodicamente para consulta de informações, as quais devem reunir resultados obtidos pelo desempenho ativo dos usuários para com as atividades propostas (legado). Deve disponibilizar equipe de assessoria educacional para implantação e atendimento contínuo dos usuários, bem como oferecer plano de formação continuada sobre o sistema, projetos de reciclagem e apoio às diretorias e municípios, visando modelar formatos compatíveis com as diferentes realidades da rede.

5.1. RECURSOS E FUNCIONALIDADES QUE DEVEM SER DISPONIBILIZADOS PELA PLATAFORMA A FIM DE AUXILIAR NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO CONTINUADA:

- Plataforma 100% online, dispensando a instalação de aplicativo ou *software* em dispositivos;
- Jogos desenvolvidos em tecnologia HTML 5 ou similar, que dispensem a instalação de extensões e *softwares* complementares;
- Serviço compatível com desktop (computador de mesa e notebook), tablet e smartphone (*mobile* responsiva ou app);
- Sistema com navegação lúdica, acessível e de fácil compreensão e utilização pelos usuários;
- Login exclusivo com senha privada para os alunos, com acesso segmentado (visual e conteúdo) ao ano escolar do próprio;
- Login exclusivo com senha privada para acesso dos educadores e coordenadores, com possibilidade de envio de atividades (síncronas e assíncronas) personalizadas, acompanhamento da usabilidade dos estudantes, relatórios de desempenho, ferramenta de comunicação entre os alunos e demais educadores, etc.;
- Login exclusivo com senha privada para acesso dos diretores escolares, com informações estratégicas e compatíveis ao perfil, tais como: cadastros, quantidade de usuários, usabilidade na rede, volume de atividades, resultados, etc.;
- Login exclusivo com senha privada para acesso dos secretários e assessores da secretaria da educação, com informações estratégicas e compatíveis ao perfil, tais como: cadastros, quantidade de usuários, usabilidade na rede, volume de atividades, resultados, etc.;
- Mais de 4 mil OED - Objetos Educacionais Digitais – gamificados (jogos), totalizando, no mínimo, mais de 40 mil questões independentes;
- Conteúdo para Educação básica, condizente aos anos da rede;
- Conteúdo que abrange as principais disciplinas da BNCC (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Ensino Religioso, etc.);

- Conteúdos transversais para o desenvolvimento do conhecimento multidisciplinar;
- Ferramenta de busca de conteúdos pela codificação da BNCC;
- Ferramenta de busca de conteúdos por palavras-chave;
- Recursos visuais para navegação de usuários não alfabetizados ou em processo de alfabetização;
- Jogos com recursos audiovisuais (imagem, som, vídeo, *gif*, narração, etc.) destinados aos anos da educação básica;
- Biblioteca digital com acervo de materiais (mais de 500 itens) para leitura e atividades. (Possibilidade de *download*);
- Biblioteca digital com acervo de videoaulas (mais de 500 itens) para o estudo remoto;
- Acervo para publicação de materiais e consumo da rede (vídeos, PDF, livros, documentos em geral etc.);
- AVA com inteligência ecossistêmica e componentes lúdicos de incentivo aos alunos;
- Versatilidade para adaptação a diferentes metodologias;
- Aplicação de treinamento e acompanhamento de uso do AVA na rede;
- Ferramentas para aplicação de avaliação continuada e metodologias ativas;
- Ferramentas para envio de atividades compatíveis com documentos em: PDF, Word, Excel, PowerPoint, MP3, links e vídeos do Youtube;
- Relatórios de desempenho em tempo real ou por períodos (aluno, professor, coordenador, diretor, secretaria de ensino, etc.);
- Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), apresentando inclusive política de privacidade, informativo sobre os termos de uso e aceite dos usuários;
- Possibilidade de customização ilustrativa do sistema para estabelecimento da identidade visual do município/rede, a fim de promover uma efetiva comunicação semiótica para com a solução adquirida pelo município aos seus contemplados.
- Mecanismo de segurança que reporta ao sistema troca de mensagens indevidas (denúncia, reclamação, bullying, etc.) entre usuários, com recurso de histórico e de fácil acesso por perfis administradores.
- Ferramentas de acessibilidade integradas ao AVA que possibilite a inclusão de usuários PCD (Pessoas com Deficiência);
- Ecossistema lúdico com proposta de uso de moeda virtual para incentivo e introdução à educação financeira;
- Ferramentas para aplicação de atividades com propostas de avaliação continuada e metodologias ativas.

5.II. DOS PERFIS DE ACESSO NECESSÁRIOS:

Perfil aluno: Destinado aos estudantes, este deve permitir o acesso, por meio de login e senha, exclusivos ao ambiente digital, o qual deverá ser alimentado por materiais equivalentes à sua faixa etária e ano escolar. Deve intermediar o acesso às atividades desenvolvidas e aplicadas por seus educadores, de modo a promover uma interação lúdica e *gamificada*, com funções interativas e motivacionais, bem como complementos de incentivo ao estudo (moeda virtual, pontuação ranqueada, premiações e outros), indicativos de mensuração do resultado individual e histórico com as notas recebidas pelas atividades enviadas por seus educadores. Também deve integrar o acesso ao recurso de aula via transmissão online simultânea (audiovisual) para a participação ativa com demais estudantes e educadores.

Perfil Professor/Coordenador: Destinado aos educadores da unidade escolar, este deve permitir o acesso, por meio de login e senha exclusiva, ao ambiente digital, o qual deve intermediar o contato com os conteúdos e ferramentas (síncronas e assíncronas) disponíveis para consulta, elaboração, envio e acompanhamento das atividades direcionadas aos estudantes. Deve ainda oferecer relatórios estratégicos quanto ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Acesso ao recurso de aula via transmissão online simultânea (audiovisual) para a participação ativa com demais estudantes e educadores.

Perfil Administrador de Escola: Destinado aos gestores de uma unidade educacional, este deve permitir o gerenciamento dos cadastros dos usuários da unidade (alunos, professores e classes), bem como administrar o acesso a relatórios gerenciais da rede. Também deve liberar a inserção de materiais complementares ao acervo da biblioteca digital da unidade escolar.

Perfil Administrador Secretaria de Ensino: Destinado aos gestores de uma rede, este deve permitir, por meio de um mesmo *login* e senha, o acesso a relatórios gerenciais de usabilidade, engajamento e consumo de atividades de uma ou mais escolas. Assim como também deve liberar a inserção de materiais complementares ao acervo da biblioteca digital do município/rede.

5.3 DOS ITENS E FUNCIONALIDADES QUE O SERVIÇO DEVE OFERECER AO ALUNO:

1. Ambiente Virtual de Aprendizagem tematizado em conformidade com as características etárias e escolares do aluno, visando à imersão educacional ao meio digital, sob os aspectos contrastantes da ludicidade, *gamificação*, engajamento, interatividade e design responsivo. Com *login* e senha individual para o acesso particular e restrito de cada aluno;

2. Mapa visual e lúdico para navegação no sistema, segmentado por ciclo, com adaptação compatível a resolução mobile, a fim de possibilitar o uso da ferramenta para os estudantes, sobretudo para aqueles em processo de alfabetização e ou em condições especiais para o aprendizado.
3. Funcionalidades lúdicas e interativas, para além do conteúdo, de forma ecossistêmica, a fim de atrair, reter e motivar o estudante em seu próprio processo de aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento das competências da BNCC;
4. Ferramenta para realização de videoaula com transmissão simultânea (câmera e áudio) e com recursos interativos, ambos compatíveis com dispositivos: desktop, tablet e *mobile*;
5. Espaço de organização e gerenciamento das atividades enviadas pelos professores e recebidas pelos estudantes, de modo a utilizar mecanismos administrativos e facilitadores (*status*, tipologia, prazos e autores das atividades), os quais dinamizam a organização e possibilitam a delimitação das prioridades de entrega dos alunos, em acordo com o cronograma acadêmico estabelecido por seus educadores;
6. Diferentes ferramentas segmentadas para a realização de atividades propostas pelos seus educadores, de forma síncrona e assíncrona, ao passo que estimule o desenvolvimento e a participação por meio de ferramentas para debate, realização de pesquisas e elaboração de trabalhos, produções textuais e artísticas, e questionários gamificados, proporcionando assim a aplicação de variadas metodologias ativas (Gamificação; Aprendizagem baseada em problema; Aprendizagem baseada em projetos; Estudo de caso, Aula invertida e outras). Dispondo, portanto, de espaço para acompanhamento das notas obtidas nas atividades, inclusive com a viabilização de feedback dos mentores de formação educacional (professores);
7. Espaço dedicado ao aluno e seus familiares, o qual concede o acompanhamento de resultados e notas obtidas nas atividades enviadas pelos educadores, bem como a revisão e a consulta livre em diferentes períodos;
8. Recursos de expressão pessoal e autoidentificação do aluno (criação de avatar personalizável), de modo a promover a criatividade, o conhecimento sobre si e o trabalho contínuo das habilidades intrapessoais e interpessoais;
9. Acervo de conteúdos pedagógicos interativos (jogos) destinados à utilização pelos alunos em cooperação com os familiares, para estudo complementar de acesso livre pelo estudante. Tais conteúdos se firmam nas propostas curriculares dos cursos regulares da educação básica (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação física e Ensino Religioso, etc.), além de agregarem ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioemocionais e motoras;
10. Acervo com jogos/OED (Objetos Educacionais Digitais) organizados em trilhas de aprendizagem, em diferentes níveis, com proposta gamificada e recompensas por

avanço (moedas virtuais), a fim de promover o aprendizado por meio do exercício prático e de uma sequência didática, permitindo ainda ao aluno explorar trilhas de outros anos, nos quais esteja cadastrado.

11. Funcionalidade para reprodução dos jogos/OED (Objetos Educacionais Digitais) em tela cheia, a fim de promover um espaço direcionado, livre de distrações, e focado na melhor experiência do aluno. Funcionalidade também é compatível com telas em resoluções inferiores, comuns em dispositivos como tablets e smartphones;
12. Medição progressiva da pontuação mensal, implicitamente demonstrada sobre o formato de *ranking*, como uma solução para o acompanhamento indireto do esforço e da dedicação dos estudantes e das classes, ao passo que promove e estimula a usabilidade do sistema ao utilizar-se de ações de incentivos pessoal e/ou coletivo;
13. Espaço virtual que simule um ambiente de casa, com recursos interativos para customizações realizadas pelo aluno.
14. Componente lúdico com personagem interativo que necessite de cuidados próprios da vida humana, tais como: alimentação, higienização, afeto, etc. A fim de promover o senso de empatia e a habilidades do cuidado para com o próximo.
15. Funcionalidades para aquisição/personalização de espaços (casa virtual), personagens e objetos virtuais (móveis, acessórios, decoração, vestimentas, etc.), com o uso de ferramenta específica que permite processo contínuo de interatividade, promoção identidade pessoal e da relação ativa com o dinheiro;
16. Sistema de incentivo pautado na implementação de moeda virtual como forma de incitar a dedicação do aluno à prática de atividades educacionais complementares de fixação do aprendizado e da autonomia. Da mesma forma, utiliza-se de funcionalidades para a introdução ao conceito de educação financeira, atingindo letramentos pertinentes aos conhecimentos sobre economia pessoal, consumo consciente, tecnologias financeiras, etc.;
17. Função/ambiente complementar, com orientações, em passo a passo, sobre a usabilidade do sistema, a fim de apoiar o aluno na exploração da ferramenta e das múltiplas funcionalidades;
18. Recursos e funcionalidades para o aluno que tratam do uso da moeda financeira, bem como o acompanhamento de entradas e saídas de valores, introduzindo ao estudante os conceitos iniciais pertinentes ao conhecimento educacional sobre a economia e a educação financeira pessoal (gestão do dinheiro, extrato bancário, entradas, saídas, débito, crédito, compra, estorno etc.);
19. Manual do usuário, com recursos visuais para o uso autônomo dos estudantes e seus responsáveis;
20. Ferramenta de comunicação que permita o envio de mensagem entre alunos e seus professores com o objetivo de fomentar a interação, o diálogo, o esclarecimento de

- dúvidas e orientações, bem como estabelecer proximidade dos estudantes/família para com os seus educadores;
21. Ferramenta de comunicação e atendimento atrelada à plataforma, do tipo suporte técnico, com emissão de protocolo de atendimento, à disposição dos usuários (alunos e responsáveis), destinado ao envio, recebimento e acompanhamento de chamados e orientações quanto ao uso da ferramenta e suas funcionalidades;
 22. Ferramenta de atualização dos dados do usuário, bem como autonomia para recuperação de senha e contato com o suporte técnico do sistema;
 23. Estrutura de questões similares ou próximas às utilizadas em provas de aplicação nivelar nacional (enunciado, gabarito, distratores, contextualização, situação-problema, etc.), a fim de aproximar o estudante aos conteúdos e formatos de questões de caráter macro avaliativo;
 24. Biblioteca digital, de acesso livre, para consulta e consumo de materiais, em diferentes formatos (livros, vídeos, PDF, etc.) oferecidos pelo AVA, pela escola ou pelo município/rede.
 25. Mecanismo de notificação/alerta com efeito visual e pop-up, informando quanto às pendências de atividades, bem como alerta ao estudante sobre atividades que estão com prazos próximos do encerramento, a fim de ajudar o discente na organização do estudo e no cumprimento das atividades enviadas por seus educadores.

5.4. DOS ITENS E FUNCIONALIDADES QUE O SERVIÇO DEVE OFERECER AO PROFESSOR/COORDENADOR:

1. Ambiente visual de fácil compreensão e utilização pelo educador, compatível com navegação desktop, tablet e *mobile*;
2. Ferramenta para realização de videoaula (âmbito síncrono) e com recursos interativos, ambos compatíveis com dispositivos: desktop, tablet e *mobile*;
3. Acervo com mais de 4.000 itens compostos por conteúdos gamificados, em diferentes formatos, devidamente alinhados ao ano de estudo do aluno e às competências e habilidades da BNCC. Tais materiais podem ser encaminhados aos estudantes como forma avaliativa, visando à sondagem, o diagnóstico e/ou a formação continuada sobre o conteúdo programático;
4. Campo de busca facilitadora dos jogos e materiais do acervo, a utilizar-se de **palavras-chave e grade educacional**, oportunizando maior agilidade na preparação e envio de atividades elaboradas pelo educador;
5. Campo de busca de conteúdos, tais como jogos, questões, livros, vídeos, trilhas, materiais diversos, etc., disponibilizados por meio da **codificação oficial da**

BNCC, oportunizando agilidade e conexão com os materiais adquiridos ou desenvolvidos pelos educadores da rede.

6. Ferramenta que possibilita a solicitação, o recebimento, o controle e a avaliação de trabalhos, pesquisas, projetos pedagógicos personalizados, em acordo com a realidade de cada educador/unidade escolar, e demais atividades realizadas pelos alunos, através de arquivos que podem ser anexados em diferentes extensões (PDF, Word, Excel, jpg, png, etc.);
7. Recursos que possibilitam embarcar e reproduzir vídeos do Youtube, ou canal similar, diretamente na ferramenta, de forma a facilitar a usabilidade dos estudantes e a programação das atividades direcionadas pelos educadores às suas turmas;
8. Fórum, ou função similar, no ambiente virtual, exclusivo da classe para promover a interação social, crítica e argumentativa, através de discussões, análises, diálogos construtivos e conscientes sobre temáticas de extensão ao ambiente virtual, sendo estas abordadas em sociedade ou na escola;
9. Ferramenta segmentada que permita o desenvolvimento de habilidades e competências atribuídas ao domínio pleno da produção escrita e textual, com propostas e temáticas de escolha ou autoria dos educadores, com layouts visuais a escolha do educador (redação livre, carta, folheto, jornal, receita, ENEM, etc.), bem como componente de *feedback* sobre as produções feitas pelos estudantes, que devem ser feitos diretamente na imagem enviadas pelos alunos;
10. Função específica para solicitar e receber atividades desenvolvidas manualmente (compatível com computador, tablet e celular) pelos estudantes em formato de foto/imagem, bem como componente de *feedback* visual que possa ser adicionado na imagem enviada pelo estudante com comentários proferidos pelos seus educadores, a fim de estimular e promover um contato mais tradicional com as linguagens escritas e visuais, proporcionando o exercício e o desenvolvimento de habilidades motoras por meio da prática de produção manual, ao passo que conecta experiência analógica aos recursos digitais da modernidade.
11. Opção de inserir conteúdos para aulas em conformidade com o livro do aluno e o planejamento escolar, orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina educacional em sala de aula;
12. Ferramentas de interação que possibilitam a realização de atividades coletivas e/ou individuais, com a necessidade de proposta pedagógica desenvolvida pelos educadores, bem como função para reforço de um ou mais estudantes, possibilitando ao educador a aplicação de notas sobre a participação em comentários e demais recursos interativos notados em relatórios coletivos e individuais;

13. Ferramenta de programação (data, hora, classe, alunos) de atividades em diferentes tipologias e metodologias (jogos, redação, aula invertida, etc.), de forma automatizada;
14. Mecanismo e/ou fluxo de criação de listas de atividades, remotamente, a partir de dispositivos móveis (smartphones) destinado ao professor;
15. Mecanismo que possibilita mensurar a aquisição do conhecimento adquirido pelos alunos, a partir de um conjunto de relatórios que indicam as atividades realizadas e os resultados obtidos, ao passo que guiam o educador nas ações corretivas em sala de aula, por meio da compreensão e os apontamentos de questões, assuntos e temas a serem revisados.
16. Ferramentas de seleção, envio e correção automatizada de jogos educacionais (embasados na BNCC), apresentando relatórios com: média individual (aluno), média coletiva (classe) e desempenho por item/questão;
17. Visualização do histórico tanto do aluno como do grupo (classe), com a possibilidade de exportação dos dados em formato de imagem do tipo PDF e tabela (Excel);
18. Ferramentas de autoria com opções de criação e edição de conteúdos *gamificados* previamente modelados em diferentes propostas de atividades ilustradas e animadas, a fim de expandir o acervo autoral e customizado dos usuários;
19. Acervo da Biblioteca Digital composto por materiais segmentados de acordo com os anos escolares (parâmetro BNCC), para alunos e professores, com conteúdos em formato de videoaulas, estando disponíveis para consulta por meio da grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC;
20. Acervo da Biblioteca Digital composto por materiais segmentados de acordo com os anos escolares (parâmetro BNCC), para alunos e professores, com conteúdos em formato de e-book para leitura e suporte às atividades diversas. Estes poderão ser encontrados/consultados por meio da grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC;
21. Função que permita sinalizar determinado conteúdo (vídeos, livros, materiais de estudo, etc) como favorito, categorizando como tal para fácil acesso posterior pelos usuários;
22. Relatórios que permitam acompanhar o desempenho dos alunos sobre os conteúdos ofertados (jogos e outros materiais) na solução digital, bem como a consulta de dados das classes e estudantes, tais como: último acesso, nome completo dos usuários, *logins*, pontuação, nota média, *reset* de senha, etc.;
23. Mecanismo colaborativo que permita a avaliação dos professores e alunos quanto aos conteúdos pedagógicos (jogos, vídeos, provas, livros, atividades complementares, impresso, etc.) do acervo padrão com foco em melhorias contínuas dos materiais;

24. Assessoria pedagógica de atendimento virtual para implantação e treinamento presencial/online com os educadores das unidades escolares (presencial e/ou remota), bem como a disposição de um canal comunicativo que conecta professores e coordenadores de cada escola, em uma interação rápida pautada no atendimento exclusivo para o esclarecimento de dúvidas;
25. Função complementar com orientações, em passo a passo, sobre a usabilidade do sistema, a fim de apoiar o educador na exploração do sistema e das múltiplas funcionalidades;
26. Manual do usuário composto por recursos visuais, para o uso autônomo dos professores na formulação e programação das atividades a serem enviadas aos usuários;
27. Ferramenta de comunicação que permita a troca de mensagens entre alunos e professores, professores e professores e professores e coordenadores;
28. Ferramenta para envio de mensagens passivas para alunos e professores, tal qual mural de aviso e/ou mensageria, permitindo a personalização de texto, inserções de links, anexos e imagens, a fim de promover uma comunicação assertiva entre docentes, alunos e toda a comunidade acadêmica;
29. Ferramentas de atualização dos dados do usuário, estabelecendo autonomia para a recuperação de senha e o contato com o suporte técnico do sistema;
30. Ferramenta que permita, no primeiro acesso ao sistema, aos educadores a seleção e confirmação de suas turmas, as quais ministrará aulas, com a possibilidade de atualização e correção posterior via suporte técnico;
31. Informações consolidadas, ofertadas aos gestores educacionais (coordenador e professor) para uso técnico e fundamentado para as tomadas de decisões, as quais serão adotadas mediante a análise de relatórios e dados de desempenho dos alunos e professores, disponibilizados pelo sistema;
32. Função que permita ao educador replicar as atividades criadas por ele (jogos, trabalho, fórum, redação, feito à mão, etc.), para a aplicação em outras turmas, bem como também permita alterações específicas em cada uma das atividades (recebimentos, anexo, alterações na proposta, prazos, carga horária, etc.), otimizando assim o tempo dedicado na elaboração de atividades;
33. Relatório de classes e alunos, apresentando informações simples e detalhadas da usabilidade e do engajamento dos alunos (carga horária de aprendizado acumulado no ano letivo), possibilitando também ao professor conferir a data de último acesso dos alunos e a participação destes em atividades livres e direcionadas;
34. Possibilidade de identificar as habilidades trabalhadas nas atividades, conforme plano pedagógico individual e ainda programar um volume de carga horária relativa ao aprendizado previsto para a atividade, a fim de extrair relatórios com

- dados de desempenho por habilidade e volume acumulativo de carga horária inerente à aprendizagem (livre e direcionada) dos estudantes;
35. Fluxo que permita ao educador, por meio do próprio *login* e senha, o acesso direto do perfil do aluno ao sistema, no hardware em que este esteja utilizando. Dando autonomia ao educador para *resetar* as senhas dos alunos por qualquer motivo plausível (perda, esquecimento, desconhecimento, etc.), ao mesmo que também viabiliza ao professor a exploração do AVA pelo *login* de usuário do tipo “aluno” (sem a necessidade da senha do aluno);
 36. Recurso que possibilita a impressão dos conteúdos que compõem os jogos educativos (compatíveis com o formato de múltipla escolha, ou similares) para a aplicação e realização de atividades manuais, lição de casa ou de acessibilidade e integração para estudantes com limitações tecnológicas ou pessoas com deficiência;
 37. Funcionalidade de elaboração de provas impressas por meio de banco de questões (texto-base, enunciado, questões de múltiplas escolhas, imagens, etc.) disponibilizada via sistema, sendo estas compatíveis com documentos de edição de textos e editáveis, de modo a possibilitar também a busca das questões através de grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC;
 38. Espaço virtual que ranqueia os alunos e as turmas mais engajadas no sistema mensalmente, permitindo traçar estratégias e propostas pedagógicas para estimular outras turmas com desempenhos inferiores, assim como auxiliar no engajamento dos demais alunos e turmas, a fim de conquistarem melhores resultados e notas avaliativas;
 39. Solução digital, devidamente alinhada à BNCC, compatível com qualquer material adquirido pelo município (PNLD, Sistema de Ensino, Editoras didáticas e paradidáticas, etc.).

5.6. DOS ITENS DA ESCOLA E MUNICÍPIO QUE O SERVIÇO DEVE OFERECER:

1. Solução digital com sistematização, banco de dados e servidores em serviço de *cloud* ou similar, que dispensa a implantação de estrutura física (servidores locais) nas unidades de ensino/rede;
2. Espaço/login individual destinado aos gestores das escolas e prefeituras para o acompanhamento das informações coletadas e disponibilizadas pelo AVA;
3. *Dashboard*, de acesso exclusivo do diretor de escola e da secretaria de ensino, com informações objetivas sobre o volume de usuários no sistema, gráfico de interação com dados vinculados a um período recente de tempo, quantidade de jogos concluídos e atividades enviadas aos estudantes, permitindo ainda visualizar informações em níveis inferiores, de acordo com o perfil;

4. Função que permita o acesso ao ambiente do aluno, professor e coordenador, de modo a dispensar a senha do usuário, como um meio ágil de atuar no entendimento e acesso aos possíveis chamados dos usuários ativos no sistema;
5. Relatórios funcionais e estratégicos que norteiam a usabilidade e o desempenho dos usuários nos componentes integrados ao sistema;
6. Função que permita a consulta de informações/dados cadastrais dos usuários vinculados ao sistema;
7. Biblioteca digital que possibilita a rede e a escola a importar conteúdos exclusivos (vídeos, material em PDF, conteúdos para leitura, exercícios, etc.), em ambiente passivo para consulta dos estudantes e educadores de forma segmentada. Com materiais sendo encontrados em consonância com as classificações da grade curricular (anos e áreas do conhecimento) e por meio da busca por palavras-chave e codificação da BNCC, a fim de promover um ambiente personalizado por rede e escola e com a possibilidade do tratamento de propostas regionais/culturais exercidas pelas unidades escolares.
8. Serviço de implantação e treinamento inicial para o uso do sistema aos **educadores (professores e coordenadores)**, sendo realizado de forma presencial/remota por profissionais qualificados da prestadora da solução. O treinamento de implantação deverá ser alinhado com a disponibilidade do município e das unidades escolares, sob carga horária de 4 horas;
9. Serviço de implantação e treinamento inicial para o uso do sistema aos **gestores (multiplicadores, gestores e assessores da secretaria de educação)**, sendo realizado de forma remota por profissionais qualificados da prestadora da solução. O treinamento de implantação deverá ser alinhado com a disponibilidade do município e das unidades escolares, sob carga horária de 4 horas;
10. Ferramenta de elaboração de avaliações impressas, com acervo mínimo de 20 mil itens, os quais permitam a elaboração de provas multidisciplinares para diferentes anos e segmentos, com a possibilidade de edição do educador dos enunciados e dos textos das questões/alternativas. Tal recurso deve ser compatível com documentos de edição de texto, bem como apresentar propostas com texto-base, enunciado, situações-problema, múltiplas alternativas e imagens, quando compatível com a abordagem do conteúdo;
11. Canais de atendimento e suporte em tecnologia educacional aos professores, diretores, gestores, etc., por meio de e-mail, telefone e visitas "in loco", sempre que se fizer necessário;
12. Treinamentos contínuos, semestralmente, para reforço do uso do sistema com os educadores da rede;

13. Serviço de suporte contínuo, em horário comercial, via *e-mail*, para atendimento da rede, com o objetivo de esclarecer dúvidas técnicas, bem como o envio de eventuais solicitações de caráter técnico;
14. Coleta de *feedback* dos usuários, em diferentes níveis, de modo a corroborar com melhorias contínuas ao sistema, alinhando às necessidades do município e do modelo educacional brasileiro, na medida do possível;
15. Visitas presenciais em unidades escolares da rede com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de reuniões com especialistas da área de tecnologia educacional;
16. Possibilidade de consulta e exportação de relatórios (PDF e Excel), manualmente, pelos perfis administradores, com dados de usabilidade e engajamento, segmentados por região e unidades escolares, e períodos escolhidos pelo solicitante. Apresentação de dados como: percentual de usabilidade dos usuários, volume de cadastro de alunos e professores, percentual de acesso diário dentro do período escolhido, quantidade de conteúdos gamificados realizados, volume e tipos de atividades direcionadas pelos educadores da rede, tabela com engajamento por ano de estudo, tabela com percentual de uso de alunos e educadores por unidade escolar, etc;
17. Componente de segurança, nos perfis administradores, que utilizem senhas compostas por caracteres especiais, letras e números, a fim de dificultar a violação e o acesso indevido por terceiros ao sistema.;
18. Ferramenta/serviço de segurança nos perfis dos usuários (*captcha* ou similar), com o objetivo de evitar spams ou mensagens disparadas por outros computadores ou robôs;
19. Ferramenta para o envio de mensagens (mensageria) para grupos, escolas e anos específicos da rede, por meio de perfis administradores, a fim de promover uma comunicação com os públicos e perfis atendidos pela rede. Unificando a comunicação e propiciando o envio de informações, comunicados, mensagens e notícias importantes;
20. Relatórios de evasão escolar, segmentados por períodos, grupo, escola e tipo de usuário (aluno e professor);
21. Desenvolvimento de peculiaridades do município e eventuais temáticas que possam surgir no decorrer do ano letivo, bem como a inserção de conteúdos autorais provenientes da secretaria de educação;
22. Medição progressiva da pontuação mensal (por grupo, por escola, por ano e por classe, etc.), implicitamente demonstrada sobre o formato de *ranking*, como uma solução para o acompanhamento indireto do esforço e da dedicação dos

estudantes e das classes, ao passo que promova e estimule a usabilidade do sistema ao utilizar-se de ações de incentivos pessoal e/ou coletivo;

5.7. DOS ITENS DE ACESSIBILIDADE QUE O SERVIÇO DEVE OFERECER:

Conforme as disposições legais para a Acessibilidade dispostas em normas, decretos e leis vigentes no Brasil:

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Art. 63: “É obrigatória à acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no país ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis...”.

Decreto Legislativo nº 186, de 2008:

Aprova o texto da Convenção das Pessoas com Deficiência. Prevê que as entidades privadas que ofereçam serviços ao público em geral, inclusive por meio da internet, assim como informações e serviços em formatos acessíveis, os quais possam ser usados por pessoas com deficiência.

Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005:

Artigo 26 e 27: Determina que o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal garantam às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de LIBRAS, bem como o acesso às tecnologias da informação.

Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002:

Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como um meio legal de comunicação no Brasil.

Acórdão TCU nº 505/2016 “Determinou à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti), em observância ao disposto no art. 93 da Lei 13.146/2015, que inclua, em seus programas de fiscalização, a verificação da adoção, por parte de órgãos e entidades da administração pública federal, de tecnologias assistivas que possuam como objetivo a promoção da acessibilidade em sistemas, portais e outras ferramentas tecnológicas por eles disponibilizadas, com vistas a favorecer o acesso de pessoas com deficiência visual, auditiva, cognitiva e motora a esses recursos de tecnologia da informação;”

Faz-se de extrema importância a viabilização de uma solução que proporcione a participação de usuários PCD (Pessoa com Deficiência), garantindo a estes a possibilidade do uso de tecnologia no seu processo de ensino-aprendizagem, oportunizando ainda a comunicação entre os alunos e estreitando as relações sociais e educacionais dos usuários com toda a comunidade acadêmica.

Desse modo, a solução contratada deve apresentar as seguintes características:

1. Ferramenta de interpretação, tradução e leitura de textos da língua portuguesa brasileira para LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). A solução deve permitir que, no AVA, o usuário selecione conteúdo em formato de texto, escritos em português brasileiro, e se gere e disponibilize a interpretação automática e dinâmica para LIBRAS;
2. Componente que permita a leitura, por meio de áudio, dos textos do AVA para usuários PCD (Pessoa com Deficiência) e em processo de alfabetização, sendo este capaz de lê dinamicamente números, siglas, abreviações, nomes, endereços, valores monetários ou outros textos da língua portuguesa do Brasil.
3. Funcionalidades de auxílio à leitura, como modificações das cores (cores invertidas, contraste escuro, contraste de luz, contraste cinza, destaque de links), resultando em uma melhor experiência aos usuários daltônicos.
4. Funcionalidades de auxílio à leitura, com guia de leitura digital e aplicação de máscara visual na tela que centralize o foco apenas no trecho desejado para leitura, de modo a possibilitar uma experiência mais assertiva para com usuários com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), disléxicos ou com a visão comprometida em diferentes níveis;
5. Funcionalidade que permita a modificação da fonte do AVA, para uma mais adequada, a fim de possibilitar uma leitura e usabilidade da ferramenta para usuários disléxicos;
6. Funcionalidade que permita aumentar o espaçamento entre os textos e aumente o tamanho dos elementos do AVA (zoom), a fim de contribuir para a leitura realizada por pessoas com baixa visão ou com limitações específicas.
7. Possibilidade de inclusão de recursos audiovisuais para elaboração de conteúdos personalizados, que sejam de autoria própria dos educadores, da escola ou da rede.

5.8. QUANTO AO VOLUME NO ACERVO DE MATERIAIS:

Do entendimento quanto aos materiais do acervo e a quantidade de itens que devem estar disponíveis aos estudantes e professores de acordo com suas faixas etárias:

Entende-se por **jogos**, conteúdos educacionais *gamificados*, ou atividade de entretenimento, que utilizem recursos visuais lúdicos e compatíveis à proposta e mecânica de jogo infanto-juvenil, apresentando recursos automatizados de correção,

pontuação e nota de desempenho. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário.

Entende-se por **livro digital/e-book** qualquer conteúdo educacional semelhante a um livro, em formato digital, que pode ser lido em equipamentos eletrônicos - computadores, PDAs (*personal digital assistant*), leitor de livros digitais ou até mesmo celulares que suportem esse recurso, existindo ou não sua versão em papel. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário.

Entende-se por **vídeos**, conteúdos educacionais disponíveis em formato audiovisual. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário.

Entende-se por **materiais complementares**, conteúdos educacionais disponíveis em diferentes formatos, tais como mapas, atividades para impressão, simulados, lista de exercícios, tabelas, etc. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário.

	Item	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Fundamental	Jogos	250	500	500	500	500	500	500	300	300
	Livros digitais	150	150	150	100	100	100	100	150	300
	Vídeos	200	150	100	100	100	200	300	400	450
	Materiais complementares	25	25	25	50	50	50	50	50	50
	Banco de itens (questões)	1000	3000	4000	3000	3000	3000	2500	1300	1400

6. DA PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A Comissão de Licitação analisará a ferramenta da licitante melhor classificada em conformidade com o Edital.

A avaliação da proposta se iniciará pelo atestado de capacidade técnica, emitido em conformidade com o item 10.4.1, que deverá atestar que a ferramenta contemple as matérias básicas e obrigatórias da BNCC – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes e Ensino Religioso. Caso a plataforma de ensino não contemple essas matérias, a ofertante será sumariamente desclassificada.

Caso não haja a desclassificação, se considerará todos os itens descritos na prova de conceito abaixo discriminados, entendidos como funcionalidades necessárias para a realização, experiência e cumprimentos dos objetivos pedagógicos e de gestão educacional do município/rede.

Desse modo, a LICITANTE primeira colocada, deverá obter pontuação igual ou superior equivalente a **85%** da pontuação máxima dos itens dispostos neste edital. Caso não cumpra a pontuação mínima será desclassificada do certame e será convocada a próxima habilitada, e assim, sucessivamente, até que uma LICITANTE atenda a pontuação mínima da Prova de Conceito e seja declarada vencedora do certame.

6.1. DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A amostra da ferramenta digital de estudo e das propostas técnicas serão avaliadas levando em consideração os seguintes quesitos:

- 05 – **IDÊNTICA**: Apresenta ferramenta/solução **idêntica** ao quesito solicitado;
- 03 – **SEMELHANTE**: Apresenta ferramenta/solução **semelhante** ou muito próxima ao quesito solicitado;
- 01 – **ADAPTÁVEL**: Apresenta ferramenta/solução diferente, mas **adaptável** a proposta do quesito;
- 00 – **INCOMPATÍVEL**: Não apresenta ferramenta/solução correspondente ao quesito solicitado.

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			
		5	3	1	0
	I. Dos quesitos técnicos, visuais e administrativos para o uso do sistema:	5	3	1	0
1	Oferece AVA, com sistematização, banco de dados e servidores em serviço de <i>cloud</i> ou similar, dispensando a implantação de estrutura física (servidores locais) nas unidades de ensino/rede.				
2	Oferta AVA com acesso remoto, dispensando a instalação de <i>software/app</i> nos aparelhos e dispositivos (computador de mesa, notebook, tablet e smartphone) dos usuários.				
3	O AVA dispõe de acesso exclusivo por usuário, segmentado por tipo de perfil (aluno, professor, coordenador, etc.), através de <i>login</i> e senhas de acesso. Disponibiliza a função de alteração de senha do próprio usuário.				
4	Dispõe de espaço administrativo, com login e senha, para a unidade escolar , visando o acompanhamento e gerenciamento da usabilidade dos usuários cadastrados na plataforma, apresentando relatórios funcionais, de engajamento e progresso, com funcionalidade de exportação em tabela/PDF.				
5	Dispõe de espaço administrativo, com login e senha, para a secretaria de educação, visando o acompanhamento e gerenciamento da usabilidade dos usuários cadastrados na plataforma, apresentando relatórios funcionais, de engajamento e progresso, com funcionalidade de exportação em tabela/PDF.				
6	Dispõe dashboard de acesso exclusivo aos gestores educacionais (secretaria de ensino e diretores das unidades escolares) com gráficos e informações visuais de fácil compreensão, como consumo de conteúdo, quantidade de usuários cadastrados, volume de unidades escolares, bem como a possibilidade de acesso aos detalhes das informações em nível macro e micro.				
7	Está alinhado às diretrizes da LGPD – Lei de proteção de dados, de modo que apresenta ao usuário fácil acesso às informações, bem como os termos de uso do sistema, exigindo o aceite deles para a utilização da ferramenta.				
8	Oferta conteúdos, jogos e soluções em linguagem HTML 5, <i>Reacty</i> , ou similar, dispensando a instalação de componentes/ <i>softwares</i> aos usuários.				
9	Oferece possibilidade de customização visual (logo, cores, <i>background</i> , etc.) do sistema alinhado à identidade visual do município/estado ou rede. Na prova de conceito, a licitante deverá apresentar o AVA previamente personalizado para validação.				

10	Oferece um ambiente de fácil compreensão, com temática infanto-juvenil (ludicidade) alinhada ao perfil dos usuários e segmentado por ciclo, por meio de recursos gráficos e elementos audiovisuais, tais como personagens, ilustrações, jogos interativos, áudios, textos narrados, iconografias, entre outros.			
11	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de videoaulas de autoria do município, sendo estas disponibilizadas aos usuários (escolas, professores e alunos) de acordo com a faixa etária e o ciclo de ensino, bem como a classificação por palavras-chave e codificação da BNCC.			
12	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de livros, atividades digitais para impressão, planejamento educacional, documentação em geral e demais materiais de autoria do município, sendo estes disponibilizados aos usuários (escolas, professores e alunos) de acordo com a faixa etária e o ciclo de ensino, bem como a classificação por palavras-chave e codificação da BNCC, podendo ainda ser realizado o download para leitura off-line.			
13	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de videoaulas de autoria da unidade escolar, sendo estas disponibilizadas aos usuários (coordenadores, professores e alunos), exclusivamente, de acordo com a faixa etária e o ciclo de ensino.			
14	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de livros, atividades digitais para impressão, planejamento educacional, documentação em geral e demais materiais de autoria da unidade escolar, sendo estes exclusivamente disponibilizados aos usuários (coordenador, professores e alunos) de acordo com a faixa etária e o ciclo de ensino, podendo ainda ser realizado o download para leitura off-line.			
15	Apresenta função que permite favoritar conteúdos (vídeos, livros, materiais de estudo, etc.), dispostos na plataforma para fácil acesso posterior pelos usuários (aluno, professor e coordenador).			
16	Possui, além do acesso digital via desktop (computador de mesa ou notebook), aplicação em versão <i>mobile</i> responsiva, compatível com tablet e smartphones.			
17	Dispõe aos usuários (alunos e professores) um componente para atualização de dados dos deles (data de nascimento, raça, endereço, dados dos responsáveis, usuário PCD, interesses pessoais etc.), o qual pode ser integrado ao banco de dados da rede municipal por meio de API de integração.			
18	Oferta mecanismo automatizado no AVA para recuperação de senha dos usuários, via perguntas secretas, sem a necessidade de e-mail ou número de telefone, para maior agilidade dos usuários do tipo aluno e professor.			
19	Oferta componente para <i>download</i> dos dados cadastrais dos usuários e relatórios de usabilidade por períodos pré-definidos pela gestão do AVA, a fim de reunir um histórico e legado do sistema implantado.			
20	Apresenta ferramenta/componente que permite identificar e gerenciar o processo evolutivo do usuário aluno, de forma sistêmica, tais como: mudança de ano, identificação única e relatório dos anos anteriores.			
21	Oferta componente/função específica que possibilita o atendimento de chamados (com emissão de protocolo alfanumérico, status, etc.) e solicitações dos usuários (aluno, professor, coordenador, administrador da escola e secretaria de educação), tais como: suporte, esclarecimento de dúvidas, chamados técnicos, etc., inclusive com exportação de relatório em Excel para fins de registro mensal junto à secretaria. A licitante deverá demonstrar uma abertura de chamado e a exportação do relatório em Excel ou similar.			
22	Dispõe de função que permite o acesso ao ambiente do aluno, professor e coordenador, de forma a dispensar a senha do usuário pelos perfis administradores do sistema (professor, coordenador, diretor(a), assessores de educação, etc.).			
23	Dispõe de ferramenta que permite o envio de mensagens para grupos, escolas e anos, por meio dos perfis gestores (Secretaria de educação, superintendências e diretoria da unidade escolar), possibilitando ainda a customização visual da mensagem, inclusão de link, imagens e anexos.			
24	Apresenta, na ferramenta de notificações e/ou mensagens a visualização de quais usuários abriram a mensagem, bem como data e hora.			
25	Dispõe de padronização de senhas aos perfis administradores compostos por caracteres especiais, letras e números.			
26	Dispõe de recurso de segurança dos usuários, do tipo <i>captcha</i> ou similar, a fim de evitar acessos de robôs, mensagens do tipo spam ou correlatas.			
27	O AVA apresenta componente de ranking de engajamento dos usuários, segmentado por grupos, escolas e ano escolar para ações de incentivo desenhadas pela rede.			

2 8	Oferta fluxo de cadastramento de usuários em massa, de fácil realização, com planilhas ou similar, necessitando apenas de dados simples dos usuários, tais como nome, ano escolar e classe do aluno/professor.				
2 9	Dispõe da possibilidade de APIs de integração para cadastramento e atualizações em massa, visando agilidade e integração de banco de dados da rede com o AVA. A licitante deverá apresentar documento de API que comprove essa possibilidade. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
3 0	Os textos do AVA para a navegação e usabilidade das principais funcionalidades para os usuários da educação infantil e 1º ano são apresentados em CAIXA ALTA.				
3 1	Oferece ao usuário aluno e educador, tour virtual ou mecanismo similar, que orienta de forma rápida a disposição das ferramentas, áreas e serviços presente no AVA.				

II. Dos quesitos tecnológicos educacionais/pedagógicos para o uso do sistema:		5	3	1	0
3 2	Oferece ao aluno um AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com formato lúdico e funções interativas, segmentado por ciclo de formação educacional, enquanto ao professor, apresenta um espaço de fácil compreensão, navegação e usabilidade do sistema (desktop e <i>mobile</i>). *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
3 3	Oferta mapa visual lúdico, segmentado por ciclo (infantil, fundamental e ensino médio), e responsivo com dispositivos móveis, a fim de promover a fácil navegação ao sistema, para estudantes alfabetizados e não alfabetizados. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
3 4	Dispõe de variações visuais e de conteúdos de acordo com o ciclo e perfil do usuário, sejam de cores, materiais didáticos, elementos visuais, etc. Na prova de conceito deve ser apresentado ao menos a distinção de 2 ciclos. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
3 5	Apresenta além dos textos, elementos iconográficos nas telas, funcionalidades e botões das ferramentas a fim de propiciar uma navegação intuitiva para os usuários analfabetos, semi alfabetizados e alfabetizados. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
3 6	Apresenta funcionalidades lúdicas e interativas (para além do conteúdo) de forma ecossistêmica, que incentiva a autonomia, autoria, coautoria e a criatividade, a fim de atrair, reter e motivar o estudante em seu processo ativo de aprendizagem e desenvolvimento, contemplando a prática de habilidades e competências da BNCC. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
3 7	Dispõe de função integrada ao AVA nos perfis de aluno e professor que permite a participação em aulas remotas transmitidas em formato ao vivo, possibilitando, portanto, que os alunos participem ativamente por meio de vídeo (câmera) e áudio, compatível com dispositivos desktop (computador e notebook) e mobile (tablet e smartphone), sem a necessidade de instalação de software complementar, aplicações e extensões. A licitante deverá demonstrar a função durante a prova de conceito. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
3 8	A ferramenta de transmissão de videoconferência permite a troca de mensagens por meio de chat, bem como possibilita a transmissão de tela do educador para compartilhamento do conteúdo a ser trabalhado/estudado. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
3 9	A ferramenta de transmissão de videoconferência permite ao educador silenciar um ou mais estudantes durante a sua execução, bem como outros recursos de administrador inerentes a ferramenta. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
4 0	A ferramenta de transmissão de videoconferência permite ao educador convidar usuários que não possuam login no AVA por meio de link para a participação da videoconferência. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
4 1	A ferramenta de transmissão de videoconferência permite ao educador reproduzir vídeos apenas com link do Youtube para a melhor experiência da aula transmitida. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
4 2	Oferece espaço de gestão das listas de atividades, segmentadas de acordo com cronogramas relativos a prazos de entrega, tipologia das atividades, autoria e aplicação delas, status de acompanhamento do envio, da realização, ou não, destas, bem como demais recursos de gerenciamento de ambas as partes (aluno e educador), a fim de otimizar a organização e o acompanhamento das atividades enviadas/recebidas, cumpridas ou não cumpridas. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
4 3	Apresenta filtros (classe, período, status, enviado pelo educador, tipo de atividade, etc.) ao aluno e educador para encontrar as atividades enviadas pelo sistema, de forma a otimizar o tempo dedicado a ferramenta e sua interação funcional, inclusive com recursos visuais para alunos semianalfabetos; *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				

4 4	Possibilita ao professor a aplicação de notas (0 a 10) nas atividades realizadas pelos estudantes, bem como imputa recompensa em moedas virtuais ao estudante participante, com base na nota atribuída pelo educador. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
4 5	Permite ao aluno/responsável a consulta das suas atividades na íntegra, em execução e já entregues durante todo o ano letivo, bem como apresenta a nota obtida na atividade. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
4 6	Apresenta mecanismo de notificação/alerta com efeito visual e pop-up informando quanto às pendências de atividades, bem como alerta ao estudante sobre atividades que estão com prazos próximos do encerramento. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
4 7	Permitir que o educador possibilite ao aluno refazer uma atividade já entregue, identificando na área do aluno quais atividades foram reencaminhadas para refazer. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
4 8	Disponibiliza acesso aos professores das ferramentas que possibilitam a criação e aplicação de provas, trabalhos escolares e projetos pedagógicos personalizados com a realidade e em acordo com a identidade/abordagem metodológica utilizada por cada educador ou unidade escolar. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
4 9	Permite a elaboração de atividades autorais dos educadores, oferecendo a possibilidade de customização em caixa de texto HTML ou similar com os seguintes recursos: formatação de fonte (negrito, itálico, sublinhado, mudança de cor da fonte, tamanho da fonte, alinhamento do texto; etc.). *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
5 0	Permite a elaboração de atividades autorais dos educadores, oferecendo a possibilidade de customização em caixa de texto HTML ou similar com os seguintes recursos: inserção de link, inserção de áudio, inserção de imagem, anexos (pdf, doc, tabelas, gráficos, etc.). *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
5 1	Apresenta ferramenta que possibilita embarcar e reproduzir vídeos do Youtube ou canal similar diretamente no AVA, para reprodução dos alunos e suas classes, por meio de atividades direcionadas pelos educadores. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
5 2	Oferece conjuntos de conteúdos gamificados, em diferentes formatos, devidamente alinhados ao ano de estudo do aluno e às competências e habilidades da BNCC. Tais formatos podem ser encaminhados aos estudantes como forma avaliativa do aprendizado e dos respectivos conteúdos programáticos. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
5 3	Oferece ferramenta de fórum, no ambiente virtual, exclusivo para discussões coletivas da classe, de modo a proporcionar análises críticas e argumentativas entre os alunos, mediadas pelo professor, podendo abranger temas diversos trabalhados em aula, permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
5 4	Possibilita na ferramenta de fórum oferece as seguintes possibilidades: ocultar mensagens dos outros usuários até que o aluno interaja; destaque mensagens que não foram lidas pelo usuário; excluir mensagens pelo próprio usuário; interagir e curtir com os comentários dos outros usuários; *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
5 5	Permite, a critério do educador que alunos postem/interajam na atividade de tipo fórum de forma anônima entre os usuários participantes, porém identificando ao educador quais alunos comentaram anonimamente. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
5 6	Disponibiliza ferramenta ao professor que possibilita solicitar, receber, controlar e avaliar trabalhos de redação, pesquisas e demais tarefas realizadas pelos alunos, através de arquivos que podem ser anexados em diferentes mídias (PDF, Word, Excel, Jpg, png, etc.), permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
5 7	Disponibiliza ferramentas para o desenvolvimento de habilidades de produção textual, com sugestões de layouts predefinidos com propostas e temáticas estabelecidas pelos educadores, bem como oferece componente de feedback da própria aos estudantes feito pelo educador, com marcadores na imagem recebida, sendo alinhado aos modelos de produção textual de provas avaliativas estaduais e nacionais, permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
5 8	Apresenta ferramenta específica para solicitar e receber atividades desenvolvidas manualmente (compatível com computador, tablet e celular) pelos estudantes em formato de foto/imagem, bem como componente de feedback visual que possa ser adicionado na imagem enviada pelo estudante com comentários proferidos pelos seus educadores, permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
5 9	Permite que o educador(a) envie notas (em uma mesma atividade) individualmente e coletivamente para estudantes que realizaram atividades com apenas poucos cliques. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				

60	Permite ao educador gerar provas autorais online, com base nos modelos de provas e parâmetros nacionais, bem como seguindo seu próprio plano pedagógico dispondo inclusive de recursos como: inserção de enunciado, resolução, questões múltiplas escolhas e tempo. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
61	Permite ao educador, na elaboração da prova online, elaborar questões utilizando formatação no texto, inserção de imagem e áudio, nas questões e alternativas. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
62	Oferece correção automática da prova online com informações de resultado e desempenho dos estudantes participantes individual, coletivo e por questões respondidas. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
63	Oferta acervo de provas online pré-definidas com questões diversificadas (Resposta Única, Interpretação, Resposta Múltipla e Razão e Asserção). Na prova de conceito deverá ser apresentado exemplos de provas que comprovem essa proposição nos diferentes ciclos contratados. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
64	Oferta, na visão do estudante, durante a execução da prova online, o acompanhamento das questões respondidas, não respondidas, alternativas assinaladas em visão macro, cronômetro de tempo regressivo, possibilidade de ocultar o tempo, etc. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
65	Permite ao aluno, após a correção da prova online, consultar o seu desempenho, bem como visualizar as questões que acertou ou errou e ainda, a resolução comentada da alternativa correta, seja essa das provas disponibilizadas pelo acervo ou autorais pelo educador. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
66	Oferta acervo de provas online pré-definidas nas principais áreas do conhecimento (Língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, arte e inglês), bem como dispõe de filtros de busca para fácil localização dos materiais. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
67	Dispõe de acervo de jogos ou conteúdos gamificados no formato de múltipla escolha, nas áreas de conhecimento licitados, conforme a BNCC, no qual permite uma maior versatilidade para o aprendizado, o engajamento e a participação dos estudantes. A licitante deverá apresentar relatório com o volume de itens e formatos, além de apresentar uma amostra que corrobore com a proposição acima. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
68	Dispõe de acervo de jogos ou conteúdos gamificados, além do formato de múltipla escolha, (quebra cabeça, complete lacunas, memória, desenhar, digitar resposta, montar imagens, etc.) nas áreas de conhecimento licitados, conforme a BNCC, no qual permite uma maior versatilidade para o aprendizado, o engajamento e a participação dos estudantes. A licitante deverá apresentar relatório com o volume de itens e formatos, além de apresentar uma amostra de ao menos 5 jogos diferentes que corrobore com a proposição acima. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
69	Dispõe de jogos ou conteúdos gamificados com estrutura de questões similares as provas avaliativas de nível estadual e nacional, contendo: texto-base, enunciado, exemplo, gabarito a distratores e, sempre que possível, em formato de situação-problema (questão contextualizada), a fim de estimular o raciocínio e a análise acurada do conteúdo. A licitante deverá apresentar amostras que corrobore com a proposição acima. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
70	Possibilita a impressão do conteúdo do jogo para realização de atividades manuais/impresas, visando a acessibilidade e integração dos estudantes com limitações tecnológicas ou PCD (Pessoas com deficiência). *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
71	Disponibiliza a opção de inserir conteúdos para aulas em conformidade com o livro do aluno e planejamento escolar, alinhando-se, portanto, às orientações pedagógicas e didáticas que auxiliam na rotina pedagógica em sala de aula, inclusive com anexos em diferentes formatos, links de vídeos, textos, PDF, imagens, etc. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
72	Oferece ferramentas interativas para atividades conjuntas e individuais que possibilitam ao educador aplicar notas de participação, comentários e demais avaliações ou interferências no processo de formação do aluno, de modo a gerar relatórios coletivos e individuais da classe. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
73	Oferece espaço para o aluno acompanhar suas notas adquiridas no sistema, sejam estas de atividades livres ou direcionadas pelos seus educadores, bem como permite a revisão e consulta posterior destas pelos docentes. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
74	Apresenta ao aluno um ambiente para acompanhamento das suas notas, sendo estas apresentadas com notas individuais por atividades, educador que enviou a atividade, quantidade de atividades realizadas e não realizadas, bem como permite a busca das mesmas por meio de filtros por períodos específicos. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				

7 5	Dispõe de ferramenta para programar, de forma automatizada: a data e a hora de disponibilização dos diferentes tipos de atividades; e a classe e/ou os alunos que receberem tais atividades. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
7 6	Oferece ao educador ferramenta que permita classificar a atividade, elaborada por ele, em uma ou mais codificações das habilidades da BNCC, permitindo também a atribuição da carga horária de aprendizagem definida pelo educador, a fim de exprimir relatórios posteriores com tais informações. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
7 7	Oferece ferramentas de autoria, ao professor, com opções de jogos interativos e modelos ilustrados e gamificados, do tipo múltipla escolha, com opção de inserção de texto, imagem e som, a fim de expandir o acervo autoral e customizado, além de apresentar layout de fácil manejo e aplicação do educador. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
7 8	Oferece ferramentas de autoria ao professor, com opções de jogos interativos, com modelos ilustrados e <i>gamificados</i> , além do tipo múltipla escolha, com opção de inserção de texto, imagem e som, a fim de expandir o acervo autoral e customizado, mas também possibilitar a versatilidade de jogos em outras dinâmicas interativas digitais. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
7 9	Oferece acervo de biblioteca digital, segmentado por ano (BNCC), para alunos e professores com conteúdos em formato de videoaulas, com recurso de busca por meio de título, grade curricular, palavras-chave e código da BNCC. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
8 0	Oferece acervo de biblioteca digital, segmentado por ano (BNCC), para alunos e professores com conteúdos em formato de livro digital para leituras e atividades diversas, com recurso de busca por meio de título, grade curricular, palavras-chave e código da BNCC, podendo ainda ser realizado o download para leitura off-line. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
8 1	Oferece mecanismo e/ou fluxo que permite ao professor criar listas de atividades, remotamente, a partir de dispositivos móveis (smartphones). *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
8 2	Oferece espaço para customização de personagem (avatar), com opções diferentes de tons de pele, cabelo, olhos, boca, vestimentas, etc., promovendo a identidade pessoal e a expressão criativa do aluno. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
8 3	Possibilita a aquisição/personalização de uma casa virtual, personagens (bichinho virtual, etc.) e objetos virtuais (móveis, decoração, vestimentas, alimentos etc.) com o uso de ferramenta específica que permite o processo contínuo da interatividade, do autocuidado e do apreço pelo próximo. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
8 4	Oferece espaço lúdico para compra/venda de inúmeros produtos digitais ou similares, a fim de exercitar a compreensão sobre o uso do dinheiro, da moeda e das práticas da educação financeira, do projeto de vida e do incentivo ao empreendedorismo. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
8 5	Oferece componente lúdico com personagem interativo que exercite os cuidados próprios da vida humana, tais como: alimentação contínua, higienização, afeto, etc. para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.				
8 6	Oferece componente de níveis/progressão (<i>modelagem gamificada</i>) com parâmetros e metas a serem atingidas pelos estudantes a fim de progredirem na ferramenta conforme seu engajamento e participação. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
8 7	Dispõe de ferramentas lúdicas, motivacionais e de introdução de conceitos da educação financeira, tais como: moeda virtual, extrato bancário, entrada e saída de valores, gerenciamento de ganhos, etc. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
8 8	A ferramenta disponibiliza recursos de comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores e alunos, professores e professores, professores e coordenadores. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
8 9	A ferramenta disponibiliza configuração para permitir ou não a comunicação e compartilhamento de mensagens entre alunos de uma mesma turma. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
9 0	Dispõe de mecanismo de segurança que reporta aos administradores, por meio do próprio usuário, a troca de mensagens indevidas (denúncia, reclamação, <i>bullying</i> , etc.) entre usuários. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
9 1	Oferece mecanismo que permite mediar a absorção do conhecimento adquirido pelos alunos, a partir de um conjunto de relatórios que indicam as atividades realizadas e os resultados, gerais e individuais, obtidos, a fim de promover orientações para direcionar práticas corretivas ao processo de absorção e entendimento de determinado conteúdo por uma classe ou aluno(s) específico(s), de modo que concede, ao professor, avaliar a retomada de assuntos em que os resultados obtidos não atingem o esperado ou desejado para a formação integral da turma. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				

9 2	Possibilita ao educador a seleção, envio e correção automatizada de jogos, com média de nota por classe e individual. Bem como apresenta dados de tempo investido no exercício e resultado por questões, assim como as habilidades da BNCC trabalhadas no jogo realizado pelos estudantes. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
9 3	Oferece visão do histórico tanto do aluno como do grupo (classe), apresentando dados como: nome do usuário, nota, tipo de atividade, engajamento quanto ao consumo de conteúdos, média individual, etc. Possibilitando ainda a exportação por meio de PDF e/ou tabela Excel, de forma simplificada e autônoma pelo educador. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
9 4	Dispõe de espaço e/ou função digital de incentivo com sistema de ranking dos usuários, a fim de promover e estimular a usabilidade do sistema, bem como valorizar estudantes e educadores mais engajados por meio de ações motivacionais. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
9 5	Oferece espaço ao educador para consulta de dados das classes e alunos, tais como: último acesso, nome, <i>login</i> , pontuação, nota média, carga horária cumulativa, etc. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
9 6	Oferece mecanismo que permite ao professor e coordenador resetar a senha do aluno, sem o intermédio de perfis gestores ou da equipe de assessoria do AVA, a fim de otimizar o tempo e os processos de trabalho educacional. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
9 7	Oferece aos alunos e às famílias um espaço de estudo complementar com um conjunto de atividades disponíveis para serem realizadas por iniciativa própria do aluno, as quais pontuam o desempenho dele de forma lúdica e não explicitamente avaliativa. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
9 8	Disponibiliza acervo com desafios (objetos de aprendizagem) organizados em trilhas de aprendizagem, em diferentes níveis, com proposta gamificada e recompensas de avanço (moedas virtuais ou similar), a fim de promover o aprendizado por meio do exercício e de uma sequência didática, permitindo ao aluno explorar trilhas de outros anos além do qual este está cadastrado. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
9 9	Oferece ao coordenador acesso a todas as atividades criadas, enviadas e corrigidas pelos educadores da unidade escolar, sem a necessidade de ter os logins e senhas dos professores. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 0 0	Oferece ao coordenador ferramenta com informações consolidadas para apoio à tomada de decisões, por meio de relatórios gerados das atividades e do desempenho de professores e alunos.				
1 0 1	As ferramentas estão alinhadas às macros competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), apresentando documento técnico que corrobora com a implementação das habilidades nas funcionalidades integradas ao AVA.				
1 0 2	A solução é compatível com qualquer material de ensino adquirido pelo município (PNLD, Sistema de Ensino, Editoras didáticas e paradidáticas, etc.). *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 0 3	Possui relatórios funcionais e estratégicos em diferentes níveis (aluno, professor, coordenador e gestão).				
1 0 4	O educador tem a possibilidade de buscar diferentes conteúdos e objetos educacionais (jogos, livros, vídeos, etc.) por meio da codificação oficial da BNCC .				
1 0 5	Oferece manuais de orientação, disponíveis no ambiente do usuário, para o uso do sistema segmentado por perfil, a fim de oportunizar a autonomia dos usuários (aluno, professor e coordenador, etc.). A licitante deverá apresentar amostra impressa dos materiais. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 0 6	A plataforma tem a possibilidade de desenvolver peculiaridades do município e eventuais temáticas que possam surgir no decorrer do ano letivo, bem como a inserção de conteúdos autorais provenientes da secretaria de educação, de forma autônoma.				
1 0 7	Os conteúdos presentes relacionados à Educação Infantil e 1º Ano auxiliam na alfabetização por meio de materiais lúdicos e variados, que possibilitam, ao aluno, desenvolver, a nível introdutório, as suas competências leitoras e escritas, trabalhando com as dificuldades ortográficas, fonéticas e morfológicas, relativas às vogais seguidas de consoante. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
1 0 8	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de Língua Portuguesa , ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para a ampliação dos multiletramentos, de modo a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais permeadas/constituídas pela oralidade; pela escrita e demais linguagens.				

	<p>Ofertando conteúdos relativos ao aperfeiçoamento e domínio progressivo da língua portuguesa e suas variações linguísticas, os quais englobam o exercício e o entendimento sobre aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos, fonéticos e discursivos que estabelecem a norma culta e as demais variações. Com isso, ao longo dos anos escolares, explora-se os conhecimentos acerca da formação das palavras desde seu nível introdutório até a sua aplicabilidade mediante a contextos e adaptações aos gêneros, orais e/ou escritos; desenvolve-se aptidões discursivas de leitura e escrita, de análise e interpretação crítica e de reconhecimento e adequação aos variados gêneros textuais e suas respectivas formas e conteúdos; propicia-se da introdução ao aprofundamento de análises linguísticas; institui o reconhecimento e a diferenciação dos sons das palavras e letras, bem como do sentidos de uso destas conforme a exposição a contextos históricos, sociais e culturais diversos; viabiliza-se o entendimento, a internalização e o emprego adequado das normas estabelecidas no Novo Acordo Ortográfico; promove-se o debate de ideias e a organização de formas de defesa de direitos, busca, seleção, validação, tratamento e organização de informação, desenvolvendo o senso investigativo, reflexivo-analítico, crítico e argumentativo; aprimora-se do uso da língua nas mais diversas instâncias da vida (pessoal, profissional, acadêmica, social, etc.), garantindo ao aluno a expansão de repertório lexical, discursivo e gramatical, a fim de torná-lo apto a promover e sustentar intervenções, por meio da fala e/ou escrita, nos seus mais variados meios de atuação social. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.</p>				
1 0 9	<p>Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes da Matemática, ao longo dos anos escolares, promovem aos alunos à compreensão e o domínio do letramento matemático, intrinsecamente ligado às conexões que se estabelecem entre os objetos e a sua realidade – na perspectiva da aplicação das operações básicas às mais avançadas em situações cotidianas do aluno. Tendo ainda conteúdos que fomentam a formação para a capacidade de análise, compreensão e raciocínio lógico e a apropriação de argumentação racional e comprobatória, propiciando o entendimento e o domínio dos números e suas relações; da aquisição e usabilidade dos conceitos da álgebra, da geometria, das grandezas e medidas e da probabilidade e estatística para fins de desenvolvimento do pensamento investigativo e modular centrado na resolução de problemas e na elaboração de projetos e soluções para as adversidades encontradas no dia a dia. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.</p>				
1 1 0	<p>Os conteúdos presentes e relacionados ao componente de Ciências desenvolvem progressivamente o pensamento científico, crítico e investigativo, incentivando o questionamento sobre o mundo e a sociedade, e auxiliando na formação de cidadãos conscientes e atuantes em seu meio, promovendo a apropriação do senso coletivo, da empatia e cuidado para consigo, com o outro, o meio ambiente e o planeta ao qual pertence. Assim, é ofertado conteúdos sobre o funcionamento e a higiene do corpo humano; a estrutura da vida e das células nos diversos tipos de seres vivos; a influência e uso dos elementos físicos e químicos encontrados no planeta; o funcionamento do Sistema Solar, dos fenômenos naturais e suas correlações entre si e com as ações humanas; a relação direta e indireta entre os seres que habitam a Terra e os diferentes ecossistemas; a evolução biológica das espécies; o desenvolvimento e uso das ciências e tecnologias na sociedade; a participação do ser humano nos processos naturais e antrópicos, e seus impactos na saúde pública (tratamento de esgoto, lixo, água) e na preservação da natureza e da existência humana; e outros. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.</p>				
1 1 1 1	<p>Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de História, ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para ampliação da autonomia do pensamento, de modo a desenvolver gradativamente a identificação, a interpretação, a análise e a comparação dos eventos da história da humanidade, suas relações de poder e processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços, de modo a possibilitar a apropriação das bases da epistemologia da História, o conhecimento histórico e a atitude historiadora, para posicionar-se e intervir na contemporaneidade do meio em que se vive. Ofertando conteúdos que permitam conhecer e apropriar-se de conceitos relativos às partes constituintes das sociedades e suas formas de organização geográfica, política e social, compreendendo e problematizando diferentes contextos históricos (períodos da evolução humana); formação e estabelecimento de civilizações e sociedades; criações, revoluções e invenções do homem ao longo do tempo; conflitos entre povos, nações e culturas; estabelecimento da identidade e do histórico social, cultural e</p>				

	político dos países; entre outros), de modo a proporcionar a elaboração de questionamentos, hipóteses, argumentos e interpretações sobre os eventos que marcaram o desenvolvimento do homem no tempo e espaço, nas suas culturas, origens e comportamentos sociais e políticos. Ofertando ainda o exercício da empatia, do diálogo, da resolução de conflitos, cooperação e respeito para com diferentes sujeitos, culturas e povos inseridos em um mesmo contexto histórico, assim como permita construir posicionamentos, frente ao conhecimento histórico, embasados na responsabilidade para com a ética, a democracia, a inclusão, a sustentabilidade e a solidariedade. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
1 1 2	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes da Geografia , ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para ampliação do conhecimento de mundo e da relação da sociedade para com os meios físicos (naturais ou não), sociais, políticos e culturais, de forma a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais. Ofertando conteúdos sobre regras de convívio social; percepção e adaptação de elementos da paisagem; intervenção antrópica na natureza; relação da sociedade para com o espaço físico natural e cultural; conflitos políticos internos e mundiais e seus respectivos efeitos na globalização; aspectos físicos e sociais inerentes às origens e culturas dos diversos países; regionalização brasileira; os efeitos climáticos e suas funções nos processos da vida cotidiana; a disposição de espaços e condições de habitação e transformação do meio; entre outros que sustentam a formação do aluno como um ser integrante e atuante nos processos de ocupação, apropriação e modificação do meio físico. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
1 1 3	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de Arte , ao longo dos anos escolares, promovem aos alunos experiências estéticas, reflexivas, criativas e de fruição e estesia sobre diversas manifestações e linguagens artísticas (dança, música, teatro, artes visuais, e outros), de modo a proporcionar uma aprendizagem significativa em relação à percepção e ao entendimento sobre a arte. O educando é estimulado a desenvolver seu olhar crítico, ao contextualizar e analisar obras, artistas e movimentos artísticos e culturais do seu meio social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, interpretando, compreendendo e valorizando a diversidade da arte mediante a contextos históricos, sociais e culturais. Ofertando ainda conteúdos de leitura e interpretação de obras e movimentos; contextualização para as diferentes linguagens da arte e a apreciação e conhecimento sobre os elementos que as constituem; relações dialógicas e problematizadas sobre arte, mídia, mercado e consumo, bem como suas diferentes matrizes estéticas e culturais, a fim de promover a reflexão quanto às questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais que contemplam o exercício, a produção, a apresentação e as intervenções artísticas. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
1 1 4	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes da Educação Física , ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para a saúde física e também emocional, possibilitando o autoconhecimento corporal e o domínio motor, técnico, intelectual, afetivo e orgânico para consigo e para o entendimento do outro, proporcionando: a experimentação, a compreensão, o uso e a apropriação de técnicas e fundamentos inerentes à cultura corporal; a reflexão e a construção de valores e o protagonismo sobre suas ações e corpos. Ofertando assim conteúdos para o conhecimento e experimentação das mais variadas brincadeiras e jogos e seus devidos funcionamentos; dos esportes, das lutas, da dança e das ginásticas e as suas respectivas origens e influências na história da humanidade, na formação e no legado cultural das sociedades e seus efeitos e discussões no mundo contemporâneo, desenvolvendo competências e habilidades sociais, psicológicas, motoras e cognitivas. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
1 1 5	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de Ensino Religioso , ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para compreensão da pluralidade e ao mesmo tempo singularidade do ser humano para com a sua liberdade de crenças, valores, tradições e costumes, de modo a promover a assimilação e interpretação analítica e comparativa das mais variadas manifestações da fé e seus respectivos significados e representações no meio cultural. Ofertando assim conteúdos que: incentivem a reflexão e o debate científico, filosófico, estético e ético sobre as diferentes religiões presentes na sociedade brasileira e os seus devidos papéis para a formação desta (relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da				

	saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente); fomentam, através da fruição sobre identidade e alteridade e diversidade das manifestações e crenças religiosas, os princípios da ética e da cidadania que permeiam às filosofias de vida; estabelecem entendimento, reconhecimento e respeito ao outro e ao seu modo de ser, pensar e existir; fundamentam a empatia e o cuidado para consigo, com o outro, o coletivo e a natureza, apropriando-se da valorização à vida. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
1 1 6	O AVA apresenta conteúdos de Língua Inglesa proporcionando aos alunos experiências que contribuam para aquisição de uma língua franca, oportunizando a globalização inerente ao exercício da cidadania, a fim de expandir as possibilidades comunicativas e interativas em diversos contextos da realidade de uso desta língua, ao passo que viabiliza a inclusão ao mundo acadêmico, cultural e profissional. Ofertando assim conteúdos que desenvolvam a aquisição e apropriação oral, leitora, escrita, linguística e intercultural da língua inglesa, por meio de exposição de contextos variados que propiciam a internalização de vocabulário através das correlações entre significado, significante e signo atrelados à rotina do aluno; estruturas gramaticais pautadas na explanação de situações-problema e que incentivam a prática da escuta, da fala e da escrita; a análise e a reflexão sobre a língua e seu uso para expressão e comunicação, articulada aos repertórios culturais e a ampliação de saberes do aluno. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
1 1 7	O AVA apresenta conteúdos além das disciplinas da base curricular, em campos de conhecimentos multidisciplinares/extracurriculares , ofertando materiais que possibilitam a formação integral e consciente do aluno para o mundo das relações, do trabalho e da cidadania, através de conteúdos que desenvolvam e aprimorem o repertório cultural, artístico, intelectual, sustentável, tecnológico e emocional do aluno, fomentando assim o aprendizado e o desenvolvimento de outras habilidades e conhecimentos educacionais inerentes, por exemplo, à inclusão e acessibilidade; ao exercício do consumo e estilo de vida sustentável e da consciência ambiental; ao desenvolvimento do controle emocional e do cuidado para com a vida financeira; e outros.				
1 1 8	A solução dispõe da quantidade de itens descrito no item VIII, sendo jogos: *Igual ou acima da quantidade solicitada = 5 pontos; * acima de 70% = 3 pontos; acima de 30% = 1 ponto; abaixo de 30% = 0 ponto. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados, inclusive com a referência da BNCC em cada conteúdo.				
1 1 9	A solução dispõe da quantidade de itens descrito no item VIII, sendo vídeos: Igual ou acima da quantidade solicitada = 5 pontos; * acima de 70% = 3 pontos; acima de 30% = 1 ponto; abaixo de 30% = 0 ponto. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados, inclusive com a referência da BNCC em cada conteúdo.				
1 2 0	A solução dispõe da quantidade de itens descrito no item VIII, sendo livros (PDF ou e-book): Igual ou acima da quantidade solicitada = 5 pontos; * acima de 70% = 3 pontos; acima de 30% = 1 ponto; abaixo de 30% = 0 ponto. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados, inclusive com a referência da BNCC em cada conteúdo.				
1 2 1	Apresenta tutoriais (em texto, vídeo, narração, etc.) para o uso das funcionalidades dispostas no sistema, a fim de oportunizar a autonomia dos usuários (aluno, professor, coordenador, responsáveis, etc.), bem como oferta funcionalidade integrada ao sistema para solicitação e acompanhamento de suporte técnico/operacional, inclusive com emissão de protocolo alfanumérico.				
1 2 2	Apresenta mecanismo colaborativo que permite a avaliação dos professores e dos alunos quanto aos conteúdos pedagógicos (jogos, vídeos, provas, livros, atividades complementares, impresso, etc.) do acervo padrão, com foco na melhoria contínua.				
1 2 3	Ferramenta que permita aos educadores a confirmação e inserção de turmas nas quais estes ministram aulas dentro das unidades escolares cadastradas. Permitindo ainda reportar detalhes e orientação aos gestores da ferramenta, de forma sistêmica, para atualização dos dados do usuário.				
1 2 4	Oferece ferramenta de elaboração de provas impressas por meio de banco de questões (texto-base, enunciado, múltiplas escolhas, imagens, etc.) disponibilizada via sistema, sendo estas compatíveis com documentos de edição de textos e editáveis. Possibilitando a busca das questões através de grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC. Conforme quantidade de itens descritos no item VIII: *Igual ou acima da quantidade solicitada = 5 pontos; * acima de 70% = 3 pontos; acima de 30% = 1 ponto; abaixo de				

30% = 0 ponto. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados.				
---	--	--	--	--

III. Dos quesitos de acessibilidade e inclusão:		5	3	1	0
1 2 5	Apresenta ferramenta de tradução e leitura de textos da língua portuguesa brasileira, para LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). A solução permite que o usuário selecione conteúdos de textos em português brasileiro, nos sítios da Internet e os traduza dinamicamente para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 2 6	Oferta ferramenta de tradução para LIBRAS, por software, de qualquer texto em língua portuguesa brasileira selecionado pelo usuário; traduzindo dinamicamente e em tempo real o conteúdo de textos livremente selecionados (palavras, frases, parágrafos, ou todo o texto) pelo usuário. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 2 7	Oferta ferramenta de tradução para LIBRAS que traduz textos dispostos em PDF dentro do AVA. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 2 8	A solução faz a tradução de frases do português brasileiro para LIBRAS contextualizando o sentido delas, e não apenas uma transcrição "palavra a palavra". *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 2 9	Apresenta ferramenta que permite ao usuário controlar a velocidade da apresentação dos textos traduzidos, inclusive dar pausa e repetir a tradução realizada. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 3 0	Permite que o usuário digite textos e observe a tradução para a língua de sinais brasileira, a fim de ampliar seu vocabulário. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 3 1	Oferece componente integrado ao AVA que permite a leitura, reproduzido em áudio, dos textos do AVA para usuários PCD e em processo de alfabetização, bem como lê dinamicamente números, siglas, abreviações, nomes, endereços, valores monetários ou qualquer outro texto da língua portuguesa do Brasil. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 3 2	Oferece funcionalidades de contraste e inversão de cores da plataforma para usuários daltônicos, possibilitando uma melhor leitura e compreensão dos textos e materiais das ferramentas. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 3 3	Oferece funcionalidade que destaca os links da página com fundo escuro e letras amarelas ou similar, a fim de ajudar usuários daltônicos. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 3 4	Apresenta máscara na página que deixe em foco apenas o trecho que a pessoa está lendo, escurecendo as demais partes da página, a fim de ajudar usuários com TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 3 5	Oferece ferramenta de régua ou similar que segue o mouse e ajuda o usuário a identificar os textos que estão na mesma linha, a fim de ajudar usuários disléxicos; *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 3 6	Oferece funções que modifica a fonte utilizada no site/plataforma, para uma fonte mais compreensível aos disléxicos, bem como dispõe de função que aumenta o espaço entre as letras dos textos dos sites, ajudando assim usuários com baixa visão e/ou dislexia. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 3 7	Oferece ferramenta de zoom ou similar que aumenta o tamanho dos elementos do site, a fim de ajudar usuários com baixa visão, ou ainda tornar a experiência mais positiva. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 3 8	Possibilita a inclusão de materiais próprios da rede em formato de vídeos, livros, atividades, exercícios, PDF, etc. para usuários com necessidades especiais. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				

IV. Dos quesitos Implantação, Treinamento e Assessoria para o uso do sistema:		5	3	1	0
1 3 9	A licitante apresentou documentação com proposta de formação para implantação/treinamento da rede de professores/coordenadores , com possibilidade presencial e/ou remota, com carga horária mínima de 03 horas de formação e emissão de certificado de participação aos educadores. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				

1 4 0	A licitante apresentou documentação com proposta de formação para implantação/treinamento dos gestores (diretores, multiplicadores e assessores da secretaria de educação) , com possibilidade presencial e/ou remota. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 1	A licitante apresentou documentação com proposta de formação continuada aos educadores com carga horária mínima de 04 horas trimestrais quanto ao uso da ferramenta e suas possibilidades de uso dentro do currículo escolar aplicado na rede pelos educadores, sendo esta compatível com as expectativas da contratante, ofertando inclusive certificação de participação/formação aos educadores participantes. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 2	A licitante realiza visitas "in loco" em ambientes escolares, sob o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e os coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de reuniões com especialistas da área de tecnologia educacional. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 3	Realiza reuniões/visitas pontuais (presenciais e/ou remotas) aos gestores, diretores e coordenadores com o intuito de compartilhar conhecimentos na área de tecnologia Educacional. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 4	A equipe de assessoria pedagógica oferece suporte pedagógico e orientações aos professores e coordenadores por e-mail e/ou por telefone durante todo o período de contrato, além de um canal de atendimento disponível na ferramenta para tal suporte. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 5	A licitante oferece momentos de atualização (semestral) com foco na utilização da ferramenta aos educadores da rede, bem como novos contratados e renovação do quadro de colaboradores. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 6	A licitante oferece materiais impressos de comunicação e orientação para primeiro acesso ao sistema (folder, flyer, banners, etc.) para todos os usuários (professores e alunos). A licitante deverá apresentar uma amostra dos materiais que utiliza na prova de conceito. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 7	A licitante atesta a capacidade técnica dos formadores e assessores que acompanharão a implantação e usabilidade do AVA, por meio de diplomas de ensino superior, certificação tecnológica ou documentação comprobatória de experiência na área, os quais deverão ser entregues na prova de conceito. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				

7. FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação correlata.

8. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço do tipo **menor preço e melhor técnica.**

9. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

O processo licitatório ocorrerá na Prefeitura Municipal de Consolação/MG, sito à Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, CEP: 37.670-000

10. JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades do CIMESMI e às solicitações dos Municípios Consorciados.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os CIMESMI e/ou seus Municípios Consorciados, formalizarão o pedido de material conforme as necessidades, devendo a CONTRATADA atender aos pedidos, em até no máximo 15 (quinze) dias, contadas da data de recebimento da solicitação;

Os prazos e obrigações previstos nesta Ata vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

A entrega poderá ocorrer nas secretarias dos Municípios Consorciados.

12. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

O objeto fornecido será fiscalizado na sua execução pelo CIMESMI e pelos Municípios Consorciados através de Servidor Municipal designado de cada ente, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADO

Terá a licitante vencedora do certame que entregar o objeto, de forma integral e na medida das necessidades da requerente, em até 15 (quinze) dias após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável.

Pela execução do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a Tesouraria Municipal pagará à Contratada, em até dez dias úteis da emissão da fatura, conforme a quantidade de materiais fornecidos, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

15. PENALIDADES APLICÁVEIS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Consórcios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao **licitante** e a **adjudicatária** que:

- Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- Apresentar documentação falsa;

- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal.

A licitante estará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de:
 - a. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado;
 - b. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, o Consórcio poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Consórcios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação do objeto desta licitação serão informados por ocasião da formalização do contrato ou emissão da Nota da Autorização de Fornecimento.

17. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

Conforme planilha de materiais constantes da planilha deste anexo.

Para fixação do quantitativo à ser licitado, levou-se em conta o número de alunos matriculados em cada um dos municípios consorciados, bem como número de professores, escolas, diretores e secretarias municipais de educação, dados estes constantes do Portal QEdu (<https://qedu.org.br>).



Também levou-se em conta os dados de outros municípios que manifestaram interesse em aderir ao consórcio, como Pouso Alegre e Alfenas.

Assim, chegou-se a um quantitativo de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) licenças.

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE: Nome:

Identificação:

Qualificação:

AO CONSÓRCIO CIMESMI

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

Planilha de quantidades e preços por lote conforme anexo.

PLANILHA						
Ítem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	plataforma de ambiente virtual de aprendizagem que tenha as matérias de Ciências, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Artes e Ensino Religioso		UM - Licença	125.000		

Valor Total do Lote	R\$:
Valor Total do Lote (por extenso)	()

Declaramos que:

- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- Prazo de Entrega: Conforme edital.
- Prazo de Garantia: Conforme edital.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

Assinatura do representante

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 -
Habilitação)*

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no
Credenciamento)*

A empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o _____, através de seu
representante legal Senhor (a) _____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua
habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em
declarar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento das
condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os requisitos
para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE
CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no
Credenciamento)*

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, Portador
(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº
_____, a participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
17/2023**, instaurado por esse Consórcio Público.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima
credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer
lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros
poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no
Credenciamento)*

_____ inscrita no CNPJ sob o nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser
microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/14.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no
Credenciamento)*

Pela presente declaração a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 43.863.467/0001-78, com endereço situado na Praça Cel. Justiniano, nº 164, centro - Cambuí – MG – Cambuí – MG – CEP: 37.600-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira CPF no. 038.236.536-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CONTRATADA: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MUNICÍPIOS:

- I. BUENO BRANDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.940.098/0001-22, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000
- II. BRAZÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na Rua Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro - CEP 37.530-000;
- III. CAMBUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano, nº 164 – centro – Cambuí – MG
- IV. CÓRREGO DO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001 com sede administrativa à Rua Doze de Dezembro, nº 347, centro, Córrego do Bom Jesus – MG.
- V. CONSOLAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, Consolação-MG.
- VI. PARAISÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG;

VII. SENADOR AMARAL, inscrito no CNPJ sob nº 41.778.556/0001-90, com sede administrativa na Av. Vereador José Alves de Rezende, nº 34, Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral-MG, CEP 37.615-000

VIII. MACHADO, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Praça Olegário Maciel, nº 25, centro, centro, Machado-MG;

doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

EMBASAMENTO: Processo nº 17/2023 - Pregão presencial nº 14/2023 e na forma do Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Plataforma de estudo digital e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem, que contemplem, pelo menos, as matérias de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes e Ensino Religioso utilizados pelo CIMESMI e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados; durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

- 2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- 2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- 2.10 - Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;
- 3.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- 3.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para o Consórcio e/ou Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- 3.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;
- 3.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- 3.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da Prefeitura, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 3.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- 3.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

3.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor responsável de cada Município Consorciado, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

4.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

4.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

4.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

4.2.4 - Garantir a qualidade dos produtos entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da Nota fiscal de entrega dos pneus.

4.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4.4 – O CIMESMI e/ou Municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado do Município Consorciado, sob pena de não recebimento.

5 - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 000,00 (valor por extenso), observado os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial do Processo licitatório à epígrafe:

ITEM	QTD.	UNID	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	125000	UN licenças		plataforma de ambiente virtual de aprendizagem que tenha as matérias de Ciências, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Artes e Ensino Religioso			
Valor Total por Lote			R\$:				
Valor por Extenso			()				

6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município Consorciado, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

7.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3. A licitadora disporá de até 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

7.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado, CNPJ, o número de sua conta bancária, o

nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

7.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CIMESMI/Município Consorciado.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

8 - DA DESPESA

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 000,00 (valor por extenso), correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para o exercício de 2023/2024:

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de início desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto além das outras penalidades constantes deste instrumento.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do CIMESMI/Município Consorciado, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CIMESMI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)

11.1. A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para a Prefeitura, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI e no Município sancionador, bem como nos demais Municípios consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;
- 12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- 12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do CIMESMI e Prefeito de Consolação

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: